SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 045/2016 - IPSMAI

PORTARIA Nº 045/2016

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 021/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 a Servidora **Luzia Bezerra da Silva,** CPF: 864.356.124-04**,** Auxiliar de Serviços Gerias, Faixa Salarial I, Padrão A, Matricula nº. 570-3, lotada na Secretaria de Turismo, tudo nos termos do art. 40, paragrafo 1º, Inciso III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 01 de Novembro de 2016.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E831BFA7

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015 - DISPENSA Nº 001/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do anexo da biblioteca pública do município de Araçoiaba,** pelo período de 01/02/2015 à 31/12/2016. Locador: João Francisco da Silva. **PROCESSO LICITATÓRIO CANCELADO.**

Araçoiaba. - PE, 02 de fevereiro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

VIRGINIA BETANIA DE VASCONCELOS SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:A12FA8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 - DISPENSA Nº 002/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de referência Assistência Social (CRAS),** pelo período de 01/02/2015 à 31/12/2016. Locador: Solange Maria Rufino da Silva.

Araçoiaba. - PE, 02 de fevereiro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:F2F5BBFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - DISPENSA Nº 003/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de atenção psicossocial (CAPS),** pelo período de 01/02/2015 à 31/12/2016. Locador: Manoel Severino da Silva.

Araçoiaba. - PE, 02 de fevereiro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:7F376755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2015 - DISPENSA Nº 004/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do PSF III,** pelo período de 29/05/2015 à 31/12/2016. Locador: Manoel Severino da Silva.

Araçoiaba. - PE, 29 de maio de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

VIRGINIA BETANIA DE VASCONCELOS SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:F8C6DB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2015 - DISPENSA Nº 005/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria de Saúde,** pelo período de 22/06/2015 à 31/12/2016. Locador: Marinalva Feliciana da Silva.

Araçoiaba. - PE, 22 de Junho de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:39869262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - DISPENSA Nº 006/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do PSF I,** pelo período de 22/06/2015 à 31/12/2016. Locador: Ana Lucia Vieira de Melo.

Araçoiaba. - PE, 10 de Julho de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:1F28B846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 - DISPENSA Nº 008/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher,** pelo período de 01/09/2015 à 31/12/2016. Locador: Atonielma Rodrigues Firmino da Silva.

Araçoiaba. - PE, 30 de Julho de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:3A60D930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 - DISPENSA Nº 009/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento do Aldeias Infantis,** pelo período de 01/10/2015 à 31/12/2016. Locador: Vanira Maria de Almeida.

Araçoiaba. - PE, 29 de Setembro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho Social e Cidadania

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:ECDD32DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015 - DISPENSA Nº 010/2015.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Dispensa de Licitação fundada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com fins de **Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** pelo período de 01/10/2015 à 31/12/2016. Locador: Andréa Lopes do Nascimento.

Araçoiaba. - PE, 01 de Outubro de 2015.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
André Guedes da Silva
Código Identificador:67C625BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 041, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE:1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva ALZINETE CAVALCANTE DAS NEVES, Matrícula nº. 500227, no cargo de Professor (a), Matriz C, Classe II, Faixa Salarial A, com 200 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:7BED42D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 042, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA DE FÁTIMA LEMOS, Matrícula nº. 5874, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F3CB0454

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 043, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MILEIDE DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº. 7594, no cargo de Professor (a), Matriz A, Classe IV, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:92236BEA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA nº 044, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO, Matrícula nº. 14201, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3E0696D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 045, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Matrícula nº. 1473, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:4ECC589A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 046, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA LÚCIA DE LEMOS COSTA, Matrícula nº. 6994, no cargo de Professor (a), Matriz C, Classe III, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:55071C0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 047, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 5844, no cargo de Professor (a), Matriz C, Classe III, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:1D41DB2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 048, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA SOARES DE MELO LIMA, Matrícula nº. 10111, no cargo deProfessor (a), Matriz C, Classe III, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E16D62D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 049, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal efetivo RAIMUNDO NUNES DA COSTA FILHO, Matrícula nº. 943, no cargo de Agente Administrativo, Classe 20, Nível NM 4.1., Faixa Salarial A, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C0C4AD70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 050, de 1º de novembro de 2016. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº. 6654, no cargo deProfessor (a), Matriz C, Classe IV, Faixa Salarial A, com 150 horas/aulas, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 1º de novembro de 2016.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EEB40176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO N º 012/2016

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 006/2016**; **Convite nº 004/2016**. Objeto: : Contratação de empresa visando o fornecimento de indicadores biológicos e detergentes enzimáticos para uso em esterilizações com base na NR 15 (Norma regulamentadora da ANVISA e treinamentos dos funcionários da CME (Central de Materiais e Esterilização) a pedido do órgão quando houver necessidade, deixando com comodato uma incubadora com resultado parcial em 01 (uma) hora e resultado final em 03 (três) horas e uma seladora de papel grau cirúrgico para uso Central de Material e Esterilização até o final do comodato. CONTRATADO: HOSPTEC LTDA - EPP, CNPJ n°.07.199.135/0001-77**.** Valor global de R$77.704,62.

ROBSON BEZERRA CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:723A0E98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO N º 013/2016

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 007/2016**; **Convite nº 005/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados. CONTRATADO: Marques Consult LTDA - ME, CNPJ n°.01.945.192/0001-71**.** Valor global de R$ 52.200,00.

ROBSON BEZERRA CABRAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:07A575E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO N º 014/2016

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 008/2016**; **Pregão Presencial nº 003/2016**. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota do Fundo municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA IRMAO TRANSPORTES – ME, CNPJ n°.22.702.210/0001-64**.** Valor global de R$ 82.468,00.

EDUARDO DUARTE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:0819F258

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2016

Reconhece a Inexigibilidade para contratação de serviços artísticos, para apresentações de bandas musicais que irão abrilhantar a festividade visando à comemoração das festas juninas do Município de Chã de Alegria, através dos contratados, **FORROZÃO HAYLUX** através do seu representante **JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS CPF: 099.298.594-38**, com endereço a Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão – PE no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais; **BANDA CHIK** através do seu representante: **CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA, CPF:**

059143.124-69, com endereço a Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **BANDA SANRIAH E VALDA SEDICIAS, BANDA NAMORO SERTANEJO** e **BANDA PIMENTA NOS OLHOS** através da empresa que detém sua exclusividade **J M DA SILVA PRODUCOES E SERVIÇOS, CNPJ: 01.514.117/0001-56**, sediada na Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **BANDA NILDO VENTURA** através do seu representante **VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES SILVA, CPF: 794.771.514-91** , com endereço na rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **BANDA NORDESTINOS DO FORRO** através da empresa que detém sua exclusividade **GENILTON EMIDIO DA SILVA 03797499477, CNPJ: 21.075.582/0001-45**, com endereço na Rua Caminho da Areinha, 20,Varzea, Recife – PE, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); **BANDA FREDY & MARY** através da empresa que detém sua exclusividade **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS CNPJ: 08.584.386/0001-38**, com endereço na Rua Ernani Braga, 231, Madalena, Recife – PE no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **VADINHO PAES E BANDA** através do seu representante **JOSEVALDO TENORIO PAES, CPF: 472998.434-04**, com endereço na Rua Maj. Lourenço Diniz, 44, Centro, Pedra – PE, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); **BANDA FORROZÃO PIKAP TURBINADA** através da empresa que detém sua exclusividade **SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 14.237.685/0001-07**, com endereço na Rua Doutor Amaury de Medeiros, 63, Boa Vista, Gravatá – PE no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **GRUPO CULTURAL CABOCLO,** através do seu representante **SEVERINO JOSÉ DE SOUZA CPF: 165.545.804-97**, com endereço na Rua Varame, 18, Zona Rural, Lagoa de Itaenga – PE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **MARACATU DE BAQUE SOLTO DE FERREIROS – CIRANDA DO AMOR,** através do seu representante **JOSÉ GALDINO DOS SANTOS, CPF:234.455.304-59**, com endereço na Rua Livio Araujo de Sousa, 45, Ferreiro Novo, Ferreiros – PE, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **GRUPO CULTURAL CIRANDA RAÍZES DA MATA NORTE** através de sua representante **ANDERSON MIGUEL DA SILVA ADAO, CPF:125.778.764-08,** com endereço a Rua D, 08, Centralilzinho, Nazaré da Mata – PE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **BANDA BIDINGA DO ACORDEON** através de sua representante **EXPEDITO FEITOSA COSTA, CPF: 047.297.324-05,** com endereço a Rua Julia oliveira da Silva, 186, Nova Sta Cruz, Santa Cruz do Capibaribe no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **BANDA GEL E SEUS MANOS** através de sua representante **GEILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF: 896.955.864-87,** com o endereço à Rua Piaui, 37, Belo, Horizonte, Jaboatão – PE no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). nos pressupostos de que tratam o art. 25, inc. III da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

Chã de Alegria, 17 de junho de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:F6657BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de **HABILITAÇÃO** da TP 004/2016, realizada em 24/10/2016 para contratação de empresa para execução deserviços de obras civis na pavimentação de diversas ruas no Município de Chã de Alegria.

Foram **INABILITADAS** as empresas:

RETA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME, por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.10; 6.1.11; 6.1.22 e 6.1.23;

INSTALMONT – INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA –EPP por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.2; 6.1.10; 6.1.12; 6.1.14 e 6.1.24;

HIBERNON LIMA ENGENHARIA LTDA - EPP por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.11 e 6.1.12.;

CONSTRUTORA JADE – EIRELI-ME por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.21, 6.1.22 e 6.1.23.;

PRIIMME. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.3; 6.1.6; 6.1.9; 6.1.10; 6.1.21; 6.1.22 e 6.1.23;

CONSTRUTORA JMS LTDA-ME, por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.2; 6.1.9; 6.1.12; 6.1.12; e 6.1.22;

CONTREL – CONSTRUÇOES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP, por descumprir o item 6.0, subitens: 6.1.11; 6.1.12; 6.1.21; 6.1.22; e 6.1.26;

Foi **HABILITADA** a empresa: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.**

A partir da data desta publicação, aos interessados e facultado o direito de interposição de recursos nos termos do Art. 109, I, a), §4o. da Lei 8.666/93.

Chã de Alegria, 31 de outubro de 2016.

GUSTAVO CHÁ COUTINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:C7A271EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

A Comissão de Licitação de Pregão da Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de novembro de 2016 as 09:00h, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2016, tipo menor preço por itens, visando a aquisição eletrodoméstico e material permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Chã de Alegria, com valor estimado de R$ 11.668,16 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) e com prazo de vigência e execução de até 31/12/2016. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE ou mediante solicitação via e-mail no endereço eletrônico: pmcalicitacoes@gmail.com.

Chã de Alegria, 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:4863FA3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e se encontrando o Processo de Licitação nº. 013/2016 na modalidade de Inexigibilidade nº. 003/2016, regularmente instruído na forma da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, com alterações posteriores, **RATIFICO** a inexigibilidade para contratação de **FORROZÃO HAYLUX** através do seu representante **JOSÉ DOMINGOS SILVA POÇAS CPF:099.298.594-38**, com endereço a Rua Vila dos Ferroviários, n°21, Sto. Ivo, Vitoria de Santo Antão – PE no valor de R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais; **BANDA CHIK** através do seu representante: **CLAYTON JONATAS BATISTA DA SILVA, CPF: 059143.124-69**, com endereço a Rua Joãos Sales de Menezes, n°.807, Iputinga, Recife – PE no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **BANDA SANRIAH E VALDA SEDICIAS, BANDA NAMORO SERTANEJO** e **BANDA PIMENTA NOS OLHOS** através da empresa que detém sua exclusividade **J M DA SILVA**

PRODUCOES E SERVIÇOS, CNPJ:01.514.117/0001-56, sediada na Rua Luiz de Lima Cabral, Nº 22, Altinho, Gloria do Goitá – PE no valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); **BANDA NILDO VENTURA** através do seu representante **VERANILDO BOAVENTURA GONÇALVES SILVA, CPF: 794.771.514-91** , com endereço na rua ver. José Marinho Alvares, 308, Bela vista, Vitoria de Santo Antão PE, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **BANDA NORDESTINOS DO FORRO** através da empresa que detém sua exclusividade **GENILTON EMIDIO DA SILVA 03797499477, CNPJ: 21.075.582/0001-45**, com endereço na Rua Caminho da Areinha, 20, Varzea, Recife – PE, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); **BANDA FREDY & MARY** através da empresa que detém sua exclusividade **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI – SOFOPS CNPJ: 08.584.386/0001-38**, com endereço na Rua Ernani Braga, 231, Madalena, Recife – PE no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **VADINHO PAES E BANDA** através do seu representante **JOSEVALDO TENORIO PAES, CPF: 472998.434-04**, com endereço na Rua Maj. Lourenço Diniz, 44, Centro, Pedra – PE, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); **BANDA FORROZÃO PIKAP TURBINADA** através da empresa que detém sua exclusividade **SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 14.237.685/0001-07**, com endereço na Rua Doutor Amaury de Medeiros, 63, Boa Vista, Gravatá – PE no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); **GRUPO CULTURAL CABOCLO,** através do seu representante **SEVERINO JOSÉ DE SOUZA CPF: 165.545.804-97**, com endereço na Rua Varame, 18, Zona Rural, Lagoa de Itaenga – PE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **MARACATU DE BAQUE SOLTO DE FERREIROS – CIRANDA DO AMOR,** através do seu representante **JOSÉ GALDINO DOS SANTOS, CPF:234.455.304-59**, com endereço na Rua Livio Araujo de Sousa, 45, Ferreiro Novo, Ferreiros – PE, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); **GRUPO CULTURAL CIRANDA RAÍZES DA MATA NORTE** através de sua representante **ANDERSON MIGUEL DA SILVA ADAO, CPF:125.778.764-08,** com endereço a Rua D, 08, Centralilzinho, Nazaré da Mata – PE, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **BANDA BIDINGA DO ACORDEON** através de sua representante **EXPEDITO FEITOSA COSTA, CPF: 047.297.324-05,** com endereço a Rua Julia oliveira da Silva, 186, Nova Sta Cruz, Santa Cruz do Capibaribe no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **BANDA GEL E SEUS MANOS** através de sua representante **GEILSON MONTEIRO DA SILVA, CPF: 896.955.864-87,** com o endereço à Rua Piaui, 37, Belo, Horizonte, Jaboatão – PE no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).., para que produza os seus efeitos jurídicos.

Chã de Alegria, 17 de junho de 2016.

MARCOS GOMES DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:FE22C215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2345/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015,de 29 de Junho de2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
DESIGNAR a Sra. NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SMAS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **11.10.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 13 de Outubro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AD055DDE

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 2344/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015,de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

DESIGNAR o Sr**. CÍCERO DA SILVA PEREIRA,** comissionado**, SECRETARIO MUNICIPAL DA RECEITA MUNICIPAL, NÍVEL – SM-CC1,** lotado na **SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL,** para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **11.10.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 13 de Outubro de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8FA25C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1242/2016-GP

"Dispõe sobre a efetivação do processo de desinstitucionalização dos pacientes oriundos do Hospital da Providência e dá outras providências".

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, define referências para a efetivação do processo de desinstitucionalização dos pacientes oriundos do Hospital da Providência,
CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde, da Reforma Psiquiátrica e as diretrizes da atual política de saúde mental brasileira;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. **11.064/94** que dispõe sobre a formação de uma rede substitutiva de saúde mental territorial em detrimento a progressiva reprogramação de leitos em hospitais psiquiátricos;
CONSIDERANDO a Lei Nacional nº. **10.216/01** que dispõe sobre os direitos das pessoas com transtornos mentais;
CONSIDERANDO a **Portaria nº. 336/GM/MS**, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial

poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: **CAPS I, CAPS II e CAPS III**, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta portaria;
CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº. 106**, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental;
CONSIDERANDO a **Portaria nº. 251/GM,** de 31 de janeiro de 2002, que estabelece as diretrizes e normas para à assistência hospitalar em psiquiatria;
CONSIDERANDO a solicitação de descredenciamento do Hospital da Providência, por parte de sua direção dada à inviabilidade financeira da instituição para a manutenção do serviço;
CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde, o Hospital da Providência e o Município de Garanhuns, deliberando o início do processo de descredenciamento do Hospital da Providência no ano de 2014;
CONSIDERANDO a Rede de Atenção Psicossocial da V GERES;
CONSIDERANDO o **Ofício nº. 02/2016** enviado pelo Hospital da Providência, quando solicita a retirada de todos os pacientes internados em suas dependências por carência de recursos;
CONSIDERANDO a ata de reunião referente ao processo de desinstitucionalização de pacientes do Hospital da Providência em 01 de março de 2016, com representação da V GERES, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, Gerência Estadual de Atenção à Saúde Mental e Referência Técnica do Ministério da Saúde, quando ficou pactuado a abertura da segunda Residência Terapêutica do município de Garanhuns e a transformação e qualificação do CAPS II em CAPS III;
CONSIDERANDO a ata de reunião referente ao processo de desinstitucionalização de pacientes do Hospital da Providência em 25 de maio de 2016, com representação da V GERES, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns e Gerência Estadual de Atenção à Saúde Mental, quando ficou pactuado (I) uma agenda de articulação com os municípios que compõe a V GERES para o processo de desinstitucionalização dos pacientes internados. (II) Referenciar todos os pacientes de Garanhuns aos pontos de atenção do município, com redução de 52 leitos no Hospital da Providência. (III) Até o dia 30 de novembro o Hospital da Providência será descredenciado, com todos os seus leitos fechados;
CONSIDERANDO a **Resolução CIR nº. 12/2016** de 14 de junho de 2016, quando pactuou o prazo máximo e final de 30/11/2016 para desativação de todos os leitos do Hospital da Providência;
CONSIDERANDO a **Resolução CIR nº. 13/2016** de 14 de junho de 2016, quando pactuou a implantação dos equipamentos de saúde mental nos municípios que já receberam o incentivo para tal;
CONSIDERANDO a ata de reunião referente ao processo de desinstitucionalização de pacientes do Hospital da Providência em 08 de setembro de 2016, com representação da V GERES, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns, Gerência Estadual de Atenção à Saúde Mental, quando ficou pactuado entre outras que o Grupo Condutor da RAPS da V Região de Saúde, construiria estratégias de cuidado no território em cada polo de atenção à Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fechar a porta de entrada do Hospital da Providência, encerrando assim, a prestação de seus serviços admissionais.
Art. 2º - Os pacientes internos continuarão recebendo o devido tratamento até que recebam alta hospitalar e sejam referenciados para outros equipamentos de saúde em seus municípios de origem.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2016.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de outubro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5BD06E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2016

EMENTA: Estabelece o Modelo de Notificação de Imposição de Penalidade e de Requerimento de Recurso de Defesa, com base na Lei Municipal nº 4.174/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Estabelece o modelo de Notificação de Imposição de Penalidade a ser enviada pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, aos infratores da Lei Municipal nº 4.174/2015, conforme Anexo I.
Art. 2°. O prazo previsto para o recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI) do município, é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Notificação através dos Correios.

Art. 3º. Fica aprovado o modelo de Requerimento de Recurso de Defesa para as penalidades previstas no art. 46 e incisos da Lei Municipal nº 4.174/2016, conforme anexo II.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, Garanhuns, em 31 de outubro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ANEXO I – MODELO DA NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 10.742.298/0001-69
AV. IRGA, Nº 100 – NOVO HELIÓPOLIS – CEP 55.297-256 - GARANHUNS-PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Nome:		
Endereço (Av/Rua/Travessa):		Nº
Bairro:	Município/UF:	CEP

DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Município/UF:	
Marca:	Modelo:	
Local da Lavratura da Infração:		
DATA DA INFRAÇÃO: _____/_____/_____	**HORA DA INFRAÇÃO:** _____:_____	Município: **GARANHUNS**

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Código da Infração:	Amparo Legal: Artigo 46 – Inciso _____, da Lei Municipal nº 4174/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1425, de 29/09/2015.	Valor da infração em R$	Matrícula do Agente:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

GERAÇÃO DO BOLETO DE PAGAMENTO: O proprietário do veículo deverá comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, munido desta Notificação ou da 3ª via do Auto de Infração, para a geração do boleto, se já não o fez anteriormente.

Pelo presente, fica V. Sª. NOTIFICADO da imposição da penalidade acima descrita, sendo-lhe facultado apresentar Recurso a JARI do município de Garanhuns, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta Notificação, sendo necessário apresentar os seguintes documentos:

FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- Documento de identidade do proprietário; CPF do proprietário; Cartão do CNPJ na validade, se Pessoa Jurídica; Documento de Habilitação (CNH ou Permissão para dirigir); CRLV do veículo; Comprovante da Infração; Notificação de Autuação; Comprovantes de poderes do representado da Pessoa Jurídica (se for o caso).

ORIGINAL:

Requerimento com todas as informações do veículo, do proprietário e/ou do condutor, da infração e descrição do pedido. O formulário está disponível na Sede da Guarda Municipal, sito à Praça Irmãos Miranda, nº 23 – Centro – Garanhuns-PE; Procuração particular com firma reconhecida anexada cópia do documento de identificação e CPF do procurador; Documento da infração quitado, quando para reembolso.

OBS: O documento apresentado em cópia deverá estar autenticado em cartório ou conferido com o original por Servidor da AMSTT (frente e verso).

Esclarecemos ainda que V. Sª. assume total responsabilidade pelas informações apresentadas, conforme preceitua o Artigo 299 do Código Penal, que estabelece penalidade de reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público.

ATENÇÃO

"O proprietário de veículo ou o condutor habilitado que deixar de atualizar o endereço junto ao órgão de Trânsito do seu Estado, comete infração leve e anotação de três pontos na carteira de habilitação, segundo o Artigo 241 do Código de Trânsito Brasileiro –CTB. Para atualizar o endereço junto ao DETRAN do seu estado, basta procurar uma unidade do respectivo órgão, munido de documentos pessoais e comprovante de residência. Não será cobrada nenhum taxa pelo serviço."

ANEXO II – MODELO DO REQUIMENTO DE RECURSO DE DEFESA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO DE RECURSO DE DEFESA

Sr. Requerente, para agilizar o trâmite do processo, favor preencher corretamente todos os campos do formulário Ilmº Sr. Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão emissor:
CPF/CGC :	CNH/PD – Nº Registro/Prontuário:

ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro	
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone para contato:		E-mail:	

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO		
Placa:	Chassi:	RENAVAN:

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR/CONDUTOR	
Nome Completo:	
Nº Documento de Identificação:	Órgão emissor:
CPF/CGC :	CNH/PD – Nº Registro/Prontuário:

ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO			
Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro	
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone para contato:		E-mail:	

Venho requerer a V. Sª. providências de encaminhamento à área competente para: (assinalar abaixo)

Defesa de Autuação
Reembolso da Infração
Identificação do Condutor/Infrator
Análise pela JARI – informar nº Processo anterior
Outros (Especificar):

Informações Financeiras Complementares (para o caso de reembolso de Taxas e/ou Infrações):

Banco:	Nº Banco:	Agência:	Nº da conta:

Para tanto, anexo os seguintes documentos (assinalados): (fotocópia legível e/ou original)

Doc. Identidade	CRLV	Procuração
CPF	Documento da Infração	Outros (citar abaixo)
CNPJ	Memorando de Indeferimento	
CNH/PD	Documento da Infração quitada	

Pelos motivos que abaixo passo a expor (usar o verso deste formulário, se necessário

Garanhuns-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente ou Procurador Assinatura do Condutor/Infrator

Assumo total responsabilidade pelas informações acima, conforme preceitua o Ar. 299 do Código Penal, que estabelece penalidade de reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E41CC6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2016

EMENTA: Institui os termos e o modelo do Auto de Infração de Transporte, bem como as Codificações a serem utilizadas para a geração dos boletos de cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o modelo de Auto de Infração de Transporte, bem como as Codificações das Infrações, nos termos dos anexos I e II, para cumprimento da Lei Municipal nº 4.174/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1425, de 29/09/2015.

Art. 2º. O Auto de Infração de Transporte será lavrado pelos Agentes da Guarda Municipal, de acordo com a lei 3926/13, artigo 4º, estatuto da Guarda Municipal de Garanhuns.

Art. 3º. No Auto de Infração de Transporte constará que no prazo de 30 (trinta) dias o proprietário do veículo receberá a Notificação de Imposição de Penalidade, através dos Correios, cuja correspondência será destinada para o endereço cadastrado no DETRAN do Estado onde o veículo for matriculado, sendo-lhe facultado apresentar recurso a Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI) do município de Garanhuns, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da citada Notificação.

Art. 4º. É facultado ao infrator a apresentação de recurso nos termos do *caput* do artigo anterior, podendo, em caso não apresentação de recurso, comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, munido da 3ª Via do Auto de Infração, para a geração do boleto de cobrança, a fim de que possa efetuar o pagamento.

Parágrafo Único. Não será enviado boleto de cobrança para o endereço do proprietário do veículo, cabendo a este, comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Garanhuns só gerar o citado boleto caso haja a solicitação mediante a apresentação da 3ª Via do Auto de Infração de Transporte ou da Notificação de Imposição de Penalidade.

Art. 6º. A restituição dos veículos apreendidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com a remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação especifica.

Art. 8º. Com relação às outras penalidades e/ou medidas administrativas, caso o proprietário do veículo não procure efetuar o pagamento do Auto de Infração de Transporte que lhe foi aplicado, o Alvará de funcionamento do serviço (mototaxi ou motofrete) só será renovado pela Prefeitura de Garanhuns, caso haja o pagamento dos débitos.

Art. 9º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, Garanhuns, em 31 de outubro de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

ANEXO I – MODELO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 10.742.298/0001-69
AV. IRGA, Nº 100 – NOVO HELIÓPOLIS – CEP 55.297-256 - GARANHUNS-PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

PROTOCOLO Nº DATA: ____/____/___ (uso exclusivo da Tributação)

NÚMERO DO AUTO:	**LOTE:**

Espécie de Processo **AUTO DE INFRAÇÃO**	Nº Inscrição/Documento de Identificação do Condutor/RENACH

Placa:	Município/UF:
Marca:	Modelo:
Cor:	Chassi:

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nome:	
CNH Nº	CPF/RG/outros:

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Local da Lavratura:

DATA: ___/___/___	**HORA: _____:_____**	Município: **GARANHUNS**

Código da Infração:	Amparo Legal: Artigo 46 – Inciso _____, da Lei Municipal nº 4174/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1425, de 29/09/2015.	Valor da infração em R$

IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA: No prazo de até 30 (trinta) dias, o proprietário do veículo será notificado através dos Correios, cuja correspondência será destinada para o endereço cadastrado no DETRAN do Estado onde o veículo for matriculado. Caso o proprietário queira efetuar o pagamento antecipadamente, deverá procurar o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Garanhuns, munido da 3ª via deste Auto de Infração, para a geração do boleto.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE

MATRÍCULA	**ASSINATURA**

ASSINATURA DO CONDUTOR APÓS CIÊNCIA DO INTEGRASL TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO

1ª Via: Órgão (AMSTT) **2ª Via:** Secretaria da Fazenda (Tributação) **3ª Via:** Condutor

ANEXO II – CÓDIGO DAS INFRAÇÕES

Código	AMPARO LEGAL – Art. 46 da Lei Municipal nº 4.174/2015	Valor da Infração
40	Inciso I – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso II – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso III – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso IV – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso V – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso VI – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso VII – Infração leve	R$ 200,00
40	Inciso VIII – Infração leve	R$ 200,00
41	Inciso IX – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso X – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XI – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XII – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XIII – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XIV – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XV – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XVI – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XVII – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XVIII – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XIX – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XX – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XXI – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XXII – Infração média	R$ 400,00
41	Inciso XXIII – Infração média	R$ 400,00
42	Inciso XXIV – Infração grave	R$ 700,00
42	Inciso XXV – Infração grave	R$ 700,00
42	Inciso XXVI – Infração grave	R$ 700,00
42	Inciso XXVII – Infração grave	R$ 700,00
42	Inciso XXVIII – Infração grave	R$ 700,00
43	Inciso XXIX – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXX – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXXI – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXXII – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXXIII – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXXIV – Infração gravíssima	R$ 1.000,00
43	Inciso XXXV – Infração gravíssima	R$ 1.000,00

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4DF92FDD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000124/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª IVONE CESARIANO DE ALMEIDA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **IVONE CESARIANO DE ALMEIDA,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº765, portadora do RG N°2.571.845, SDP/PE e CPF/MF N°475.013.084-20, lotada na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Novembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B99C259

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000125/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª CICERA TAVEIRA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **CICERA TAVEIRA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, Matrícula Funcional Nº1501, portadora do RG N°2.998.612, SSP/PE e CPF/MF N° 535.601.674-34, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Novembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A854C78

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000126/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª REGINA VERONICA DE PAULA MELO".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **REGINA VERONICA DE PAULA MELO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 07, Matrícula Funcional Nº2625, portadora do RG N°2.463.429 - SDS/PE e CPF/MF N° 304.911.424.04, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Novembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB6F0920

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000127/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA APARECIDA BARBOSA CALADO PEREIRA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA CALADO PEREIRA,** no cargo de Agente Administrativo, PE - 24, Matrícula Funcional Nº1114, portadora do RG N°2724877, SSP/PE e CPF/MF N°390.157.264-34, lotada na Secretaria De Saúde, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de Novembro de 2016**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:320AC1D7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000128/2016

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA".

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **MARIA HELENA RODRIGUES MOTA DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe D, Referência 08, Matrícula Funcional Nº 2227, portadora do RG 1.192.449- SSP/PE e CPF/MF N° 148.992.564-34, lotada na secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, com redação da Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta entrará em vigor em 01 de Novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 01 de Novembro de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

ALBERTO LOBO PEDROSA
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula Nº 1183

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E0636CB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DA 106ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – GARANHUNS.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições dispostas nas Leis Municipais 3.394/2006 e 4.224/2015, em atendimento ao ofício CODEMA 07/2016, publica abaixo a ata da 106ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – Garanhuns.

Aos 31 dias do mês de março de 2015, na sede provisória da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, reuniram-se 10 representantes do CODEMA e 01 não membro para a 106ª Reunião Ordinária. Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior abre a reunião e, tendo sido lida, aprovada e assinada a ata da reunião passada ao final da mesma, dispensando a leitura. Informa a justificativa de ausência da UFRPE. Passa para a leitura dos ofícios recebidos e emitidos. Na continuidade Luis Sebastião segue a pauta e fala da necessidade de equipamentos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme ofício 041/2016 da SEMARH. Marcos Renato F. Mattos, Secretário de Meio Ambiente explica tabela sobre os licenciamentos municipais, demonstrando os valores economizados de licenciamentos para prefeitura, os recebidos da iniciativa privada e os potenciais a receber das empresas não licenciadas. Na oportunidade faz solicitação de compra de um veículo Pick up para atender a referida demanda, ressaltando a necessidade de uso para mais de duas pessoas sentadas, preferencialmente 4 ou 5, e que tenha caçamba, que seja alta e adaptada para zona urbana e rural. Solicita avaliação da Plenária, com base na Lei Municipal 3.444/2006 que criou o FMMA, artigo 3º, incisos 1º ao 3º, assim como pelo artigo 5º inciso 5º. Registra-se a saída da reunião do Sr. Narciso Freitas, representante do MAPA. Ampla discussão se formou sobre a compra do carro para as atividades de licenciamento, no aspecto de preços de compra, preço de manutenção, adequação ao pleito, entre outros. Luis Sebastião lê o artigo 94 inciso 7º, que fala do atendimento eficiente e eficaz da fiscalização ambiental, por parte dos servidores, o que requer e justifica a demanda. Também foi abordado o artigo 7º inciso 1º e os artigos 93 e 94 (inciso 7º) da mesma Lei Municipal 4.224/2015, que também tratam da necessidade de veículo para atender a demanda rural e urbana. Em votação foi aprovado o teor da solicitação (Pick up de valor aproximado de R$ 55.000,00 e capacidade para no mínimo quatro pessoas) por unanimidade dos presentes. Sobre o seguro automotivo foi decidido que se espere a compra do veículo e maior busca de informações, inclusive com parecer da Procuradoria. Sobre o HD externo foi decidido a troca de um de 1Tb por um de 2Tb, ajustando-se os preços se necessário. Sobre a trena a laser e o decibelímetro foi aprovado integralmente. Sobre o fardamento Eugênia da AESGA informou que pode ser que consiga mais em conta em Recife, mas foi aprovado o valor requerido, caso não seja possível reduzir. Renato fala rapidamente da compra da máquina fotográfica e do GPS que foram comprados, conforme aprovação na reunião anterior. Renato pede licença para participar de outra reunião. Ainda foram apresentadas fotografias do Matadouro Público Municipal de Garanhuns, o qual lança seus efluentes e resíduos sólidos no próprio meio ambiente, ocasionando contaminação e proliferação de vetores. Além do exposto, há mais duas situações de infração a serem apresentadas na próxima reunião da Câmara Técnica do CODEMA. O presidente do Conselho, Luis Sebastião, sugeriu a antecipação das atividades referentes ao IX CEEA – Concurso Escolar de Educação Ambiental, devido ao período eleitoral. Esta situação também será discutida na próxima reunião da Câmara Técnica.

LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00A85204

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DA 107ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – GARANHUNS

Aos 28 dias do mês de abril de 2016, no auditório da Secretaria de Administração de Garanhuns, reuniram-se 6 representantes de 6 instituições distintas do CODEMA às 15h10min membros para a 107ª Reunião Ordinária. Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior abre a reunião e, tendo sido lida, aprovada e assinada a ata da reunião passada ao final da mesma, dispensando a leitura.
Luís fala sobre os temas em pauta para essa reunião; empasse com a CPRH, a mesma está se opondo quanto aos licenciamentos emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente e sobre o concurso do CODEMA para 2016. Chegou-se a conclusão de que a SEMARH é que deve enviar um ofício para a CPRH devido esse ser um órgão executivo.
Foi falado sobre a doação do terreno que seria para a praça na COHAB 2 para uma fábrica, sendo que a Lei 4224 revogou essa ação de doar áreas verdes de loteamentos. Foi discutido na reunião a hipótese de entrar com uma ação no Ministério Público e chegou-se a conclusão que enviariam primeiro um ofício à Secretaria de Meio Ambiente sobre o tema para depois enviar o caso para o MP.
Sobre o concurso do CODEMA, estabeleceu-se as datas para os dias 17, 24 de setembro e 08 de outubro do corrente ano em local a ser definido ainda Ana Paula falou sobre a questão dos concursos anteriores e a cobrança da população acerca da divulgação das atividades premiadas.

Elaine pediu para que o cronograma do concurso seja anunciado já na próxima reunião. Roberta falou sobre a hipótese de fazer uma comemoração da 10ª edição do concurso em 2017 e convocar aqueles que tem em casa suas mídias e que, porventura 50% dos ganhadores tiverem, poderíamos fazer uma coletânea. Ressaltou ainda que necessitaria de uma equipe específica para edição e que faríamos um chamamento dos ganhadores para que esses enviem as suas mídias, caso tenham. Quanto a qualidade das produções gravadas durante o concurso, Luís corroborou com Roberta quando falou que deveria ser preservada conforme a ocasião, ou seja, a história do momento, só teríamos que enviar para uma equipe especializada em tratamento de gravações.
Em relação às avaliações, foi levantada a hipótese de se restringir ou estabelecer parâmetros acerca dos avaliadores, em relação às modalidades, tendo em vista que os concorrentes do concurso têm faixas etárias distintas e a avaliação das redações devem obedecer a critérios avaliativos voltados à área específica, assim, não prejudicaria as crianças. Sugeriu-se abrir para docentes e discentes (licenciaturas) que já tenham cursado no mínimo 50% da sua carga horária total Luís falou sobre as mídias e Roberta sugeriu fazer mídias digitais e os ganhadores e/ou escolas ganhadoras, podem acessar, baixar e gravar tais mídias. Luís mostrou preocupação com os anos anteriores e falou que seria interessante vermos uma forma de entregar os cd's aos ganhadores dos anos anteriores.
Roberta perguntou sobre o projeto do Concurso do CODEMA, pois isso ajuda na melhoria do concurso nos anos posteriores. Solicitou a revisão do projeto para adaptação e melhor divulgação. Solicitou a Lei do Fundo que está em aprovação e que as reuniões sejam avisadas com antecedência, pois ocorre de enviarem a confirmação muito em cima e não puder se fazer presente nas reuniões.
Elaine sugeriu um grupo no Whatsapp ou uma linha de transmissão que facilite a comunicação.
A presente reunião encerrou-se às 16h37min e segue assinada pelos presentes.

LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D8061E0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
A ATA DA 108ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – GARANHUNS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no uso de suas atribuições dispostas nas Leis Municipais 3.394/2006 e 4.224/2015, em atendimento ao ofício CODEMA 07/2016, publica abaixo a ata da 108ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – Garanhuns

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Aos 19 dias do mês de maio de 2016, em sala de reunião da Secretaria de Assistência Social reuniram-se 13 conselheiros representantes de 11 instituições do CODEMA para a realização da 108ª Assembléia Ordinária. Após serem apresentados os novos membros do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e da Maçonaria Mensageiros do Bem, o presidente Luis Sebastião de Figueiredo lê ofício 003/2016 do CODEMA endereçado à SEMARH, solicitando providências desta com relação ao tema de inalienabilidade de praças e demais áreas verdes. O Secretário de Meio Ambiente explica as providências que foram e ainda serão tomadas. Sobre os ofícios recebidos, Luis Sebastião lê o ofício 68/2016 solicitando deliberação sobre regras para uso da viatura da SEMARH. Após a leitura Suianne Melo lembra da necessidade do uso para atividades da CT do CODEMA. Após ampla discussão propõe-se que o carro será restrito às atividades elencadas na Lei Municipal 4.224/2015, atendendo, desta forma, também as demandas da CT do CODEMA. Decidiu-se que a CT formulará o parecer para votação na próxima reunião. O ofício 069/2016 da SEMARH versa sobre equipamentos para a viatura da SEMARH, mais especificamente engate para reboque, seguro automotivo, giroflex e adesivamento, com recursos do FMMA. Sobre o oficio 69 a Plenária irá se pronunciar após parecer da Procuradoria. Sobre os ofícios da SEMARH números 61 e 70 recebidos pelo CODEMA, que versam sobre o uso de recursos para otimização da produção de mudas nativas e arborização urbana, a CT formulou o parecer 003/2016, considerando aprovar o provimento. Registrado a saída da reunião do representante do MAPA, para participar de outra atividade. Não houve considerações de alteração, sendo o parecer 003/2016 aprovado por 09 votos favoráveis e a abstenção de Marcos Renato Franzosi Mattos.
Em discussão a Plenária sobre o ofício 073 que solicita compra de dois computadores (notebooks) para uso da SEMARH. Grande discussão se formou em torno da configuração dos mesmos, sugerindo-se a compra de um i7 ou similar ou superior. Considerando o artigo 5º da Lei 3.444/2006, inciso V, a Plenária aprova a liberação de R$ 5.000,00 para o pleito, por 10 votos favoráveis e a abstenção de Marcos Renato Franzosi Mattos. Sobre o CEEA, Suianne Melo confirma a disponibilidade do uso das salas da AESGA para o mesmo. Marcos Renato F. Mattos solicita o empenho maciço da equipe do CODEMA para a realização do CEEA. Lorena Moura pergunta sobre o cronograma e Luis Sebastião o coloca em discussão. Decidiu-se que as inscrições iniciarão na semana de meio ambiente, dia 01 de junho e prosseguirão até 21 de agosto de 2016. Luis Sebastião informa que estão prosseguindo as atividades para gravar o CD das paródias e publicação das obras. Alguns serão em *download* e outros em CD. Suianne Melo informa sobre 3ª Feira de Tecnologias Ambientais em Pernambuco, a ocorrer nos dias 01 e 02 de junho. Com a palavra Carlos Guedes justifica suas ausências recentes e convida os membros do CODEMA para a Semana do Meio Ambiente e para o Dia do Geógrafo. Marcos Renato sugere uma programação única e os presentes lançam sugestões.
Marcos Renato pergunta a Marcílio Luna se há informações novas sobre a nascente do Olho D'água e Marcílio explana que está em processo e fala sobre a necessidade de adequar o projeto que, originalmente destinava a água de drenagem direto ao local da nascente que já é legalmente protegida há mais de cinquenta anos. A reunião encerrou-se às 16h50min e segue assinada pelos presentes na ata em que a reunião foi lida.

LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0117564

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
A ATA DA 109ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – GARANHUNS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), no uso de suas atribuições dispostas nas Leis Municipais 3.394/2006 e 4.224/2015, em atendimento ao ofício CODEMA 07/2016, publica abaixo a ata da 109ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – Garanhuns

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Aos 30 dias do mês de junho de 2016, nas dependências da Secretaria de Agricultura e Abastecimento em sala de reunião da Secretaria de Assistência Social reuniram-se 14 presentes, sendo 13 conselheiros representantes de instituições do CODEMA para a realização da 109ª Assembléia Ordinária. Após a leitura e aprovação, por unanimidade da Ata da 108ª com pequenas correções ortográficas, foi explicado o andamento da demanda da compra dos computadores e equipamentos para o veículo da SEMARH. A seguir Marcos Renato F. Mattos, da SEMARH, fez a leitura de proposta da resolução 01/2016 que regulamenta a utilização dos veículos na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) de Garanhuns/PE, e dá outras providências. Foram feitas várias considerações e, após leitura final, a resolução foi aprovada por unanimidade. O presidente Luis Sebastião informa que o Tribunal Regional Eleitoral, 56ª Zona Eleitoral, solicitará o uso do equipamento decibelímetro e da viatura da

SEMARH para uso durante o período eleitoral. O presidente do CODEMA, Luis Sebastião de Figueiredo lê os ofícios enviados e recebidos. Sobre os recebidos, cita o ofício 008/2016 da AESGA, sugerindo alteração de datas do CEEA. Foi lido o ofício 052/2016 da OAB indicando Luis Afonso de Oliveira Jardim como membro titular. Luis Sebastião fez uma explanação sugerindo reuniões extraordinárias a fim de discutir as políticas com a população. Sobre o uso das dependências da AESGA para o CEEA, Suianne Melo informa que no dia 17/09, o auditório da AESGA estará em uso para outra atividade, mas que as demais solicitações foram atendidas, ficando mantidas as datas iniciais, ou seja, 17/09, 24/09 e 08/10/2016, das 07h00min às 12h30min. Com a palavra, Neemias Gueiros, representante da COMPESA fala de um projeto em Parceria com a Prefeitura de Arcoverde, chamado Florestar. No projeto é feita uma capacitação e são distribuídos kits de sementes, com a ideia de se formarem viveiristas florestais educadores. Haverá também plantio e entrega de um certificado e placa. Informa que este projeto virá para Garanhuns e informa que solicitará a parceria da Prefeitura de Garanhuns. Suianne sugere parceria com a AESGA e inclusão da proposta junto ao CEEA. Marcos Renato Mattos informa que a SEMARH apoiará esta atividade com o que for possível. Carlos Guedes, representante da UPE informa que está pedindo afastamento das funções como membro titular do CODEMA, por questões profissionais. Marcos Renato sugere que seja solicitada a UPE a confecção de ofício indicando a substituição. Marcos Renato expõe em longa explanação sobre a situação da recusa de convênio com a CPRH e sobre a CPRH estar recebendo procedimentos de licenciamento de Garanhuns na sede, em Recife. Luis Jardim sugere que o CODEMA faça a cobrança junto à CPRH para que a CPRH pare de receber os procedimentos de licenciamento do território de Garanhuns junto ao MPPE, SEMAS e CPRH, além de divulgar na mídia. Narciso, do MAPA sugere o envio de documento direto para o Gabinete do Secretário Estadual de Meio Ambiente. Marcos Renato informa que vai pedir, pela SEMARH, um parecer da OAB Garanhuns, sobre essa questão. Paulo Tenório, do movimento Vem pra Rua pede a palavra para convidar os presentes para um fórum para construir um documento a ocorrer em 08/07 no Centro Administrativo da PMG para promover a discussão sobre o Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável e Social (PTDRSS), quando deve ser formulado um plano. Paulo Tenório e Luis Jardim fazem a discussão sobre a reativação do Comitê da Bacia do Mundaú, formando-se ampla discussão. Foi decidido que o CODEMA vai oficiar à Agência Nacional das Águas (ANA), Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) para solicitar as informações do andamento atual da formaçao do Comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio. Narciso convida para a Feira no Parque a ocorrer nos dias 9 e 10 deste mês, com 40 estandes. A reunião encerrou-se às 16h46min e segue assinada pelos presentes na ata em que a reunião foi lida.

LUÍS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9C4D780

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
A ATA DA 110ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA – GARANHUNS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições dispostas nas Leis Municipais 3.394/2006 e 4.224/2015, em atendimento ao ofício CODEMA 07/2016, publica abaixo a ata da 110ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – Garanhuns

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Aos 04 dias do mês de agosto de 2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos reuniram-se 5 conselheiros representantes de instituições do CODEMA as 14h30min, para a realização da 110ª Assembléia Ordinária, referente ao mês de julho de 2016. O presidente Luis Sebastião abre a reunião explicando a prorrogação da data para o mês de agosto em razão do 26º Festival de Inverno de Garanhuns. Até as 15h00min houve o ingresso de Narciso Freitas, representante do MAPA, havendo a justificativa de ausência das instituições CREA, IFPE, Rotary e SINTALBE. De acordo com o Regimento Interno do CODEMA, a reunião teve início com 1/3 dos membros titulares presentes em segunda convocação. Ampla discussão de formou sobre o comitê das Bacias dos Rios Mundaú e Paraíba do Meio. Luis Sebastião pede a Lorena Melo, representante da ECONORDESTE que verifique quantas e quais instituições estão com assento ativo. Considerando as presenças e ausências não justificadas foram consideradas membros ativos: UFRPE, UPE, IFPE, CREA-PE, SINTALBE, OAB, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Rotary Club, Maçonaria Mensageiros do Bem, AESGA, ECONORDESTE, LIONS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, COMPESA e MAPA. As 15h50min ingressou a Sra. Maria de Lourdes, servidora da Gerência Regional de Educação (GRE), interessada em participar ativamente das discussões e requere a possibilidade de assento no CODEMA para a GRE. Marcos Renato F. Mattos informou que, no passado, o CODEMA pediu que a antiga GERE, atual GRE tivesse assento, mas o gestor da época foi contrário, por ser a GERE regional e não local. Luis Sebastião inicia a discussão sobre educação ambiental com a representante da GRE. Luis Sebastião pede aos presentes indicação de um membro titular e um suplente para participar do Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE). Foi indicada a Sra. Maria Eugênia de Alcântara Leite, como titular e Lorena de Moura Melo como suplente. Neemias de oliveira Gueiros, representante da COMPESA pede que a próxima reunião se dê na COMPESA, para que se abra uma discussão sobre "Plano Municipal de Saneamento". Em votação foi aprovada a 111ª Reunião do dia 25/08/2016 nas dependências da COMPESA por unanimidade. Foram discutidas temáticas de educação ambiental, Luis Sebastião fala do IX CEEA e Maria de Lourdes fala do Simpósio de Educação Ambiental em Recife. O Secretário Marcos Renato Franzosi Mattos solicita a contratação por excepcional interesse público de um analista ambiental para ocupar o cargo até o fim do prazo de restrição eleitoral. Após ampla discussão os presentes decidiram por não aprovar o pleito por unanimidade dos presentes e abstenção do proponente do pleito. Foi proposta a possibilidade de a AESGA dar este suporte técnico. A reunião encerrou-se as 17h20min e segue assinada pelos presentes.

LUÍS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR
Conselheiro Presidente do CODEMA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16D5BF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 1183/2016

Por meio do presente, fica a Sra. Bruna Raquel Magalhães Pinto, Matrícula 11110, intimada para comparecer a comparecer às 8:00h, no dia 07/11/2016, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo do Município de Garanhuns, localizada na Secretaria de Administração, localizado no Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença, sito à Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE. CEP: 55.295-410, com intuito de participar de oitiva pessoal no processo administrativo em curso, podendo fazer-se acompanhar por advogado habilitado nos autos, podendo tal habilitação ser realizada no momento da oitiva.

ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ
Presidente

DORCAS ROBERTO DE ARAÚJO
Membro

NORMANDA MYLENA LIMA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1AEB76D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 07/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para confecções de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Programa Saúde Bucal, Epidemiologia e dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pela as empresas: L. M. LADEIRA & CIA LTDA, CNPJ n° 06.926.016/0001-06, com valor global de R$ 8.812,65(oito mil oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ n° 07.886.006/0001-57, com um valor global de R$ R$ 3.604,60 (três mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), DENTAL GARANHUNS, CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, com um valor global de R$ 34.931,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e um reais) e ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 26.690,50 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 55/2016, 56/2016, 57/2016 e 58/2016. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 05 de maio de 2016.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:145DF7B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016, DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 16/2016, de Pregão Presencial nº 14/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de exames de endoscopia digestiva alta, com teste para presença de Helicobacter Pylori mais o laudo do exame, para atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, que a comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DIÁGNOSTICO LTDA ME, CNPJ n° 16.846.976/0001-10, com valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Portanto são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 87/2016. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 05 de setembro de 2015.

DANIEL DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:587D48DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 030/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016**, cujo objeto consisteno **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras do certame:**- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3.303, Jardim Andere, Varginha/MG, CEP 37.062-180, nos itens 02, 04, 21, 35 e 54, totalizando o Valor de **R$ 18.134,40** (dezoito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); - **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, com sede à Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515 – Residencial Park, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, nos itens 10, 17, 34, 48, 52, 55, 57, 59, 67, 68 e 71, totalizando o Valor de **R$ 50.828,00** (cinquenta mil oitocentos e vinte e oito reais); - **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, nos itens 14, 28 e 37, totalizando o Valor de **R$ 130.240,00** (cento e trinta mil duzentos e quarenta reais); - **VITALE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.160.019/0001-44, com sede á Rua Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Iputinga – Recife/PE, CEP: 50.800-010, no Item 27, com o valor de **R$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais); - **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.127.775/0001-05, com sede na Rua Dona Maria de Souza, nº 620, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, no Item 26, no valor de **R$ 10.350,00** (dez mil trezentos e cinquenta reais); - **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-080, nos Itens 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 18 ,22 ,25 ,29 ,32 ,38, 41, 44, 45, 51, 56, 60, 65 e 66, totalizando um valor de **R$ 149.598,58** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); - **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 43, São João Batista – Santa Luzia/MG, CEP: 33.030-020, nos itens 13, 19, 23, 30, 31, 39, 40, 46, 47, 49, 53, 63, 64, 67, 68 e 70, totalizando um valor de **R$ 110.525,00** (cento e dez mil quinhentos e vinte e cinco reais) e - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão – Encantado/RS, CEP: 95.960-000, no Item 5, no valor de **R$ 59.200,00** (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Moreno, 31 de Outubro de 2016.

GEÓRGIA MARIA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0E2AF705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/ 2016-CMO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 178/2016, do Exmo Senhor Prefeito do Município,

Considerando tratar-se **dia dos Servidores Públicos no dia 28 de outubro ano em curso, será antecipado para o dia 24 de outubro de 2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no **dia 24 de outubro do ano em curso**.

Art. 2º - O disposto neste Ato Administrativo não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 21 de outubro de 2016.

MARCELO SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:278B2870

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 196/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de outubro do ano em curso, o Senhor **Jezanias Ferreira da Silva,** CPF nº 391.219.174-34, do cargo comissionado de Assistente das Comissões Permanentes, Símbolo CDA-05, lotada no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B97F5080

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 197/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Outubro do ano em curso, o Senhor **Ivson da Silva Souza,** CPF nº 071.454.854-51, para exercer o cargo comissionado de Assistente das Comissões Permanentes, Símbolo CDA-05, devendo ser lotada no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 11 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:7CC88D39

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 198/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de outubro de 2016, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Outubro do ano em curso, a Senhora **ANA CAROLINA DA SILVEIRA CORREIA,** CPF nº 041.953.004-52, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9E010244

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1992016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de outubro de 2016, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Outubro do ano em curso, o Senhor **LUCAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA,** CPF nº 099.778.964-61, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:69E5C245

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 2002016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de Outubro de 2016, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Outubro do ano em curso, a Senhora **IVANILDA SILVA ALMEIDA,** CPF nº 123.324.704-25, Assessora Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C218EDC8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 2012016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de Outubro de 2016, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Outubro do ano em curso, o Senhor **PAULO AGRIPINO DE ALMEIDA LIMA,** CPF nº 666.813.084-49, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:DC4A523E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 202/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de outubro de 2016, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Outubro do ano em curso, a Senhora **FLÁVIANA VALÉRIA BELO** CPF nº 063.183.004-90, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:5717FD66

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 203/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 03 de outubro de 2016, firmado pelo Vereador **MÁRCIO BARBOSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Outubro do ano em curso, o Senhor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº 509.130.184-49, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 18 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:EF409FEC

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 204/2016-CMO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013, (Lei Nº 5.875/2014 e Lei Nº 5902/2014),** bem como Ofício datado de 31 de outubro de 2016, firmado pela Vereadora **GRAÇA FONSECA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Outubro do ano em curso, o Senhor **RAFAEL GEMINIANO DE SABÓIA** CPF nº 087.944.874-13, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete da Vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Outubro de 2016.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:FB14B56A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2016 - PMO - COPAL/OUTROS I.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2016 - SEFAD

Ratifico os termos contidos no pronunciamento, datado de 31/10/2016, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versa sobre a possibilidade jurídica de contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT,** CNPJ nº 34.028.316/0021-57 para prestação de serviços e venda de produtos da referida empresa estatal para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e da Administração, durante um período de 12 (doze) meses, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do **art. 25, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, ao custo total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração.

Olinda, 31 de outubro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/outros I.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E6765F65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2015

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Secretaria de Relações Institucionais

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 179/2015
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Luzi Passagens, Turismo, Locação e Representações Ltda. – EPP
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com a finalidade de atender as necessidades, desta Secretaria de Relações Institucionais/Governadoria Municipal de Olinda/PE.
Valor R$: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 meses (18/10/2016 a 17/10/2017)
Data de Assinatura: 18 de outubro 2016
Assinam: Pelo Município de Olinda: Roberval Veras de Oliveira - Secretário de Relações Institucionais.
Pela Luzi Passagens, Turismo, Locação e Representações Ltda. – EPP: Rosemary Matias da Silva Lima – Sócio Administrador

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:8EE33610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.071	**Merenda Escolar**	
3.3.90.30-104-794	Material de Consumo	2.500.000,00
TOTAL		**2.500.000,00**

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro por fonte de recurso.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de setembro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:0C75A5A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços e Reforma das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil**	
3.3.90.30-102-9270	Material de Consumo	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Promoção e Realização de Eventos Esportivos**	
3.3.20.93-101-9006	Indenizações e Restituições	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:4D28D728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.834.602,00** (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde - PAB Variável**	
3.1.90.16-241-1881	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	563.150,00
3.1.90.04-241-1958	Contratação Por Tempo Determinado	800.000,00
3.1.90.11-241-1970	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	471.452,00
TOTAL		**1.834.602,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.2.004	**Fortalecimento da Farmácia Popular o Brasil**	
3.1.90.04-241-3166	Contratação Por Tempo Determinado	55.510,00

10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	
3.1.90.04-241-2368	Contratação Por Tempo Determinado	766.945,00
3.1.90.16-241-2465	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	505.000,00
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.1.90.04-241-3605	Contratação Por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.04-241-3793	Contratação Por Tempo Determinado	157.147,00
TOTAL		**1.834.602,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:A9B67BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 26.987,00** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.331.7051.0.013	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-4510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.987,00
TOTAL		**26.987,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil**	
3.3.90.30-101-4572	Material de Consumo	26.987,00
TOTAL		**26.987,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:871A28FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM		**R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	
3.3.90.39-101-9271	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	150.000,00
10.122.7036.8.012	**'Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-1562	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM		**R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-101-3251	*Material de Consumo*	220.000,00
TOTAL		**220.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:75F6A87F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.687.258,00** (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		**EM R$**
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	
3.3.90.30-241-2592	Material de Consumo	196.469,00
3.3.90.39-241-2660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-241-3301	Material de Consumo	860.000,00
10.301.3035.4.055	**Manutenção das Unidades Básicas Em Saúde – PAB Fixo**	
3.3.90.39-241-2084	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.789,00
4.4.90.52-241-2169	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		**1.687.258,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES		EM R$
18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3001.1.003	**Ampliação, Reforma, Construção e Aquisição de Equipamentos Para as Unidades de Saúde**	
4.4.90.52-241-1735	Equipamentos e Material Permanente	123.000,00
4.4.90.51-241-1779	Obras e Instalações	736.481,00
10.301.3035.4.032	**Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde – PAB Variável**	
3.3.90.30-241-1796	Material de Consumo	17.401,00
4.4.90.52-241-1868	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
3.3.90.39-241-1917	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
3.3.90.39-241-1966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.501,00
3.3.90.39-241-1980	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.517,00
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**	
4.4.90.52-241-2451	Equipamentos e Material Permanente	347.000,00
4.4.90.52-241-2841	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.305.3036.4.043	**Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	
3.3.90.30-241-3749	Material de Consumo	209.077,00
4.4.90.52-241-3753	Equipamentos e Material Permanente	39.281,00
4.4.90.52-241-3791	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.3035.4.120	**Desenvolvimento de Ações de Incentivo à Atenção Básica - PAB Estado**	
3.3.90.39-241-2246	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
TOTAL		**1.687.258,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:3EC6AAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.541.1025.4.027	**Estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente**	
3.3.90.35-101-8218	Serviços de Consultoria	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL – ADM. DIRETA**	
18.331.7047.0.027	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Natural**	
3.3.90.39-101-8214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL		**24.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:27269CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2016

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 132.900,00** (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
3.3.90.39-101-9187	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.500,00
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-4451	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118.400,00
TOTAL		**132.900,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.046	**Coordenação, Controle e Operacionalização das Ações de Defesa Civil**	
3.3.90.30-101-4572	Material de Consumo	107.000,00
4.4.90.52-101-8789	Equipamentos e Material Permanente	25.900,00
TOTAL		**132.900,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de outubro de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:063BCC0A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2016

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **LOCAVIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, celebrou primeiro termo aditivo ao contrato Nº 151/2016, na data de 28/10/2016, tendo como objeto a ADIÇÃO DOS ITENS ELENCADOS NA PLANILHA DEMONSTRATIVA. A ADIÇÃO TOTALIZA O VALOR DE R$ 24.231,19 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Olinda, 31 de outubro de 2016.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A18CD784

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 081/2016

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados a Gratificação por tempo de serviço, correspondente aos qüinqüênios adquiridos nas respectivas datas.

Servidor	Cargo	Data	Quinquênio
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	SERVENTE	03.08.2016	3º
SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES	TEC. PROC. DE DADOS	06.08.2016	3º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2016.

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DA904557

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 083/2016

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento da servidora AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM, matrícula nº 213, cargo Professora Universitária da FACHUSC;

Considerando que a servidora preenche os requisitos para o recebimento do benefício ora pleiteado nos termos Art. 40, § 19 da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1460/2004,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Abono Permanência a **AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM**, matrícula nº 213, cargo Professora Universitária da FACHUSC, a partir de agosto do ano em curso.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2016.

AURICELIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3A78F34C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 084/2016

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aposentadoria do servidor VALDIR SEVERINO GOMES, vigia, matrícula 302, em 16.06.2016;
Considerando o parecer da assessoria jurídica do FUNPRESSAL, opinando pelo indeferimento,

RESOLVE:

Art.1º- INDEFERIR o pedido de aposentadoria do servidor **VALDIR SEVERINO GOMES**, vigia, matrícula 302, em 16.06.2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a e b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2016.

AURICELIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F1E5BBDE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA N° 085/2016

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o requerimento da servidora MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES, matrícula nº 345, cargo Auxiliar de Contabilidade da AEDS;
Considerando que a servidora preenche os requisitos para o recebimento do benefício ora pleiteado nos termos Art. 40, § 19 da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1460/2004,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Abono Permanência a **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 345, cargo Auxiliar de Contabilidade da AEDS, a partir de agosto do ano em curso.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2016.

AURICELIA DE CARVALHO GONDIM
Presidente
AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F3C3722C

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2016.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2016 a Sra. Pregoeira e membros da CPL, reuniram-se para analisar os documentos de habilitação da empresa: Construtora Pitombeira Ltda – EPP apresentados no Processo Licitatório acima epigrafado que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Joaquim Barbosa, Distrito de Pau Ferro.

Indispensável salientar, que o julgamento das QUALIFICAÇÕES TÉCNICO - PROFISSIONAL, OPERACIONAL, foi realizado mediante pareceres técnicos de Engenharia.

DO RESULTADO:

Analisados os documentos de habilitação temos os seguintes resultados:

EMPRESA	RESULTADO/OBSERVAÇÕES
Construtora Pitombeira Ltda – EPP	Item 12.2 – Habilitada
	Item 12.3 – Habilitada
	Item 12.4 – Habilitada
	Item 12.5 – Habilitada
	Item 12.6 – Habilitada
	Item 12.7 – Habilitada

Abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias. Não havendo interposição de recurso, encaminha-se o processo assessoria jurídica para demais trâmites.

Dar-se ciência aos interessados.

Salgueiro, 31 de Outubro de 2016.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:03C081C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº. 031/2016 DISPENSA Nº. 015/2016

A Prefeitura Municipal de Sertânia, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO**, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, a Dispensa nº. 015/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de um Ônibus Escolar, com reposição de peças.

Sertânia, 11.08.2016

GUSTAVO MACIEL LINS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:BE57D3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 00004/2016

Comissão Permanente de Licitação. **Extrato de Contrato Processo Licitatório nº 00011/2016**; **Pregão Presencial nº 00004/2016**. Objeto: O registro de preços para Contratação de empresa para fornecer, conforme demanda, materiais médicos hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.

Aos 22 dias do mês de Julho de 2016, na sede da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, Município do Bom Jardim - Pe, localizada na Praça 19 de Julho - Centro - Bom Jardim - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 017, de 01 de Março de 2013, Decreto Municipal nº 039/2015, de 01 de Setembro de 2015, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2016 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecer, conforme demanda, materiais médicos hospitalares para uso nas unidades de saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM - CNPJ nº 10.589.928/0001-07.

VENCEDOR: A.R. VERÍSSIMO LTDA EPP						
CNPJ: 04.419.989/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abaixador de Língua - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM		Unid.	12000	0,03	360,00
2	Absorvente hospitalar - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA		Unid.	500	0,35	175,00
6	Água Oxigenada 10 Vol. Litro - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES		Litro	100	2,46	246,00
9	Agulha 40 x 12,0 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	500	0,07	35,00
14	Agulha desc. p/ Raquianestesia nº. 25 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	100	9,11	911,00
18	Agulha para Raquianestesia nº. 27 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL		Unid.	200	15,92	3.184,00
19	Agulha peridural 176 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	200	18,43	3.686,00
25	Álcool à 70% Litro - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), LÍQUIDO		Litro	1500	3,77	5.655,00

26	Algodão Hidrófilo Rolo 500 gramas - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Rolo	600	7,27	4.362,00
42	Atadura gessada 15 cm - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA		Unid.	2000	1,90	3.800,00
43	Avental c/ mangas - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO		Unid.	200	1,86	372,00
44	Avental s/ mangas - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, SEM MANGA, NÃO TECIDO,NÃO ESTÉRIL		Unid.	100	1,34	134,00
50	Borracha latex 204 silicone - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 204		Metro	500	3,85	1.925,00
83	Caixa Perfuro Cortante Capacidade 13 Litros - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL		Unid.	300	3,13	939,00
84	Caixa Perfuro Cortante Capacidade 20 Litros - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL		Unid.	800	4,72	3.776,00
90	Cateter nasal para oxigênio - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INFANTIL, A PROVA DE		Unid.	10000	0,76	7.600,00
100	Cateter para venopução nº. 22 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO		Unid.	15000	0,67	10.050,00
101	Cateter para venopução nº. 24 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO		Unid.	15000	0,70	10.500,00
109	Clorexidina degermante 2% Litro - CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, DEGERMANTE		Unid.	575	9,31	5.353,25
111	Coletor Urina Sistema Fechado - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO		Unid.	1300	2,36	3.068,00
113	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 esteril pacote c/ 10 unidades - 11 fios - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		Pacote	110500	0,35	38.675,00
117	Curativos adesivos tamanho 25 mm cx c/ 500 und - CURATIVO. NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, REDONDO, OPACO, MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL		Caixa	3000	13,11	39.330,00
120	Detertec de 5 litro cada - DETERGENTE SANEANTE, LÍQUIDO, NEUTRO, ISENTO DE FOSFATOS, SEM CLORO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO		Litro	10	89,25	892,50
122	Dreno penrose nº 02 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	100	0,92	92,00
123	Dreno penrose nº 03 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	100	2,45	245,00
128	Equipo macrogotas c/ inj lateral - EQUIPO SÔRO, INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL "Y" AUTOCICATRIZANTE, FILTRO PARTÍCULAS,MACROGOTAS, (BLOQUEADO NO BPS)		Unid.	21000	1,19	24.990,00
129	Equipo para hemotransfusão - EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE		Unid.	50	2,70	135,00
130	Equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão em alça universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento - EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		Unid.	500	1,65	825,00
132	Escova biotrat c/ PVPI 10% - ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		Unid.	500	1,15	575,00
133	Escova cervical - pacote com 100 unidades - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Pacote	30	17,85	535,50
137	Esparadrapo 10 Cm x 4,5 Cm Rolo - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO		Unid.	5000	4,97	24.850,00
138	Esparadrapo Antialérgico 10 x 4,5 - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	1100	3,82	4.202,00
139	Espátula de cimento Nº. 24 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM		Unid.	30	18,39	551,70
140	Espátulas de AYRE - pacote com 100 unidades - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES		Pacote	30	4,56	136,80
141	espéculo de ayre grande-embalagem com 01 (uma) unidade - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO		Unid.	2500	1,63	4.075,00
142	Espéculo vaginal médio - embalagem com 01(uma) unidade - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL		Unid.	2500	1,27	3.175,00
143	Espéculo vaginal pequeno - embalagem com 01(uma) unidade - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL		Unid.	2500	1,09	2.725,00
149	Fio de Seda Odontológico Nº. 03 Caixa c/ 24 unidades - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM, ESTÉRIL		Caixa	100	24,28	2.428,00
150	Fio de sutura cat gut cromado c/ ag.1/2x3,5 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,71	542,00
151	Fio de sutura cat gut cromado nº 1-0 c/ agulha 5 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,71	542,00
152	Fio de sutura cat gut cromado nº 2-0 c/ ag 4 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,87	574,00
154	Fio de sutura cat gut cromado nº. 4-0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,87	574,00
156	Fio de sutura cat gut simples 1.0 - c/ agulha 5 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	500	2,87	1.435,00
159	Fio de sutura cat gut simples 4.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	500	2,87	1.435,00
161	Fio mononylon 0 - c/ agulha 3 Cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	500	1,10	550,00
162	Fio mononylon 2.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	1000	1,20	1.200,00
163	Fio mononylon 3.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	1500	1,10	1.650,00
164	Fio mononylon 4.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	1000	1,10	1.100,00
165	Fio mononylon 5.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	1000	1,20	1.200,00
166	Fio mononylon 6.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	500	1,20	600,00
167	Fio poliéster algodão 2.0 c/ agulha 4 cm - FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	1,62	324,00
168	Fio seda odontologica nº 04 caixa c/ 24 unidades - FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,70 CM, ESTÉRIL		Caixa	50	23,05	1.152,50
186	Fralda adulta GG - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS		Unid.	500	1,14	570,00
187	fralda adulta p - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO		Unid.	500	1,08	540,00
189	Fralda Infantil tamanho M - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,		Unid.	500	0,49	245,00

	INFANTIL,					
190	Fralda Infantil tamanho P - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,		Unid.	500	0,44	220,00
192	Frasco para Nutrição Enteral de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO,		Unid.	500	0,76	380,00
193	Garrote - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200		Metro	400	1,13	452,00
194	Gaze 91 x 91 Rolo 9 fios (ROLO 91 M) - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (ROLO 91 M)		rolo	1600	19,00	30.400,00
195	Gel de Contato para ultrassonografia (FRASCO 1 KG) - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA (FRASCO 1 KG)		litro	350	4,97	1.739,50
196	Germe Rio garrafão com 5 litros - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Galão	200	63,00	12.600,00
197	Gorro com elástico pct c/100 unidades - GORRO DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO NUCA, SEM COR, CERCA DE 60 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, c/100 unidades		Pacote	50	7,65	382,50
206	Kit papanicolau - 01 espéculo grande; 01 escova cervical; 01 luva eva; 01 espátula modelo ayres; 01estojo porta lámina papel; 01 lâmina de vidro - NÃO É CADASTRADO NO BPS		KIT	2500	2,15	5.375,00
207	Kit papanicolau - 01 espéculo médio; 01 escova cervical; 01 luva eva; 01 espátula modelo ayres; 01estojo porta lámina papel; 01 lâmina de vidro - NÃO É CADASTRADO NO BPS		KIT	2500	1,92	4.800,00
208	Kit papanicolau - 01 espéculo pequeno; 01 escova cervical; 01 luva eva; 01 espátula modelo ayres; 01estojo porta lámina papel; 01 lâmina de vidro - NÃO É CADASTRADO NO BPS		KIT	2500	1,75	4.375,00
216	Lâmina Bisturi Nº. 11 caixa c/ 100 unidades - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENT		Caixa	30	19,55	586,50
217	Lâmina Bisturi Nº. 15 caixa c/ 100 unidades - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		Caixa	30	19,55	586,50
218	Lâmina de Bisturi nº. 23 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		Unid.	2000	0,20	400,00
219	Lâmina de bisturi nº. 24 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		Unid.	8000	0,20	1.600,00
220	Lâminas para microscopia, ponta fosca, beirada lapidada, medidas aproximadas: 25,4 x 76,2 x 1 mm (espessura) - caixa com 50 unidades - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Caixa	500	4,28	2.140,00
221	Lâminas para microscopia, ponta fosca, beiradsa não lapidadas caixa com 50 unidades - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Caixa	200	4,28	856,00
222	Lanceta para lancetador Advantive - dispõe de ponta trifacerada, permitindo punção indolor e de fácil utilização, com um sistema de blindagem sobre a agulha garantindo total segurança a pessoa que está manipulando a lanceta, não tendo contato com a agulha. Tamanho 28G - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	5000	0,08	400,00
224	lanceta- Sistema de punção digital, estéril, de utilização única para coleta de amostra de sangue capilar (polpa digital, lóbulo da orelha e palma da mão, sem necessidade de lancetador; 01 ajuste de profundidade; Profundidade: 1.5 mm; Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G); Lanceta trifacetada e siliconada; Sistema estéril através de radiação Gamma; Retração automática da agulha; Peso máximo de 4 g ; Tempo de punção: 3 milésimos de segundo; Atende as normas reguladoras: ISO 13485 e NR32; Capa de esterilidade, corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. caixa com 200un.NÃO É CADASTRADO NO BPS		Caixa	8	60,57	484,56
225	Lençol Descartável - LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT, 20 G/M2, 0,90 M, 2 M		Unid.	100	1,15	115,00
226	Lençol para cama ginecológica 70X50 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M, 50 M, ROLO		Unid.	200	4,79	958,00
227	Ligadura umbilical (clamp umbilical) - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	300	0,31	93,00
233	Luva de Procedimento G - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA		PAR	120000	0,62	74.400,00
234	Luva de Procedimento M - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA		PAR	115000	0,62	71.300,00
235	Luva de Procedimento P - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA		PAR	105000	0,59	61.950,00
236	Luva de Procedimento Tamanho G caixa c/ 100 unidades - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA,		Caixa	250	14,19	3.547,50
237	Luva de Procedimento Tamanho M caixa c/ 100 unidades - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA,		Caixa	2600	14,18	36.868,00
238	Luva de Procedimento Tamanho P caixa c/ 100 unidades - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, BRANCA, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL		Caixa	2600	14,18	36.868,00
239	Luva estéril 8,5 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA		PAR	1200	0,99	1.188,00
240	Luva Estéril nº. 7,5 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA		PAR	4500	0,99	4.455,00
241	Luva estéril nº. 8 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA		PAR	4000	0,99	3.960,00
242	Luva Latex Procedimento com Talco - tamanho P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA,		par	10000	0,33	3.300,00
243	Malha tubular 08cm - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM, 15 M		rolo	100	5,51	551,00
244	Malha tubular 10 cm - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 15 M		rolo	100	5,99	599,00
245	Malha tubular 15 cm - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 15 M		rolo	100	10,05	1.005,00
247	Malha tubular 4 cm - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 4 CM, 15 M		rolo	100	3,77	377,00
248	Malha tubular 6 cm - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM, 15 M		rolo	100	4,58	458,00
254	Máscara Descartável c/ elástico - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,2 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL		Unid.	12000	0,11	1.320,00
255	Máscara numero 95 - MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL		Unid.	200	2,12	424,00
260	Monofilamento de nylon nº 4 - caixa com 24 unidades - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL		Caixa	30	28,76	862,80
261	nylan 6.0 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL		Unid.	1000	1,20	1.200,00
269	Papel para resultado de Eletrocardiograma Rolo 48 mm x 30m - PAPEL TERMOSENSÍVEL, 48 MM, 30 M, ECG		rolo	400	3,26	1.304,00
270	Papel para resultado de Eletrocardiograma Rolo 80 mm x 30m - PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 30 M, ECG12S		rolo	400	8,50	3.400,00
279	pinceta marrom 250 ml - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML		Unid.	150	2,47	370,50
280	Pinceta Marron 500 ml - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 500 ML		Unid.	200	3,13	626,00
281	pinceta transparente branca 250 ml - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO,		Unid.	150	2,47	370,50

	LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML					
282	Pinceta Transparente branca 500 ml - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML		Unid.	200	3,12	624,00
289	Pote para Exame pequeno - FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, 80 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ESTÉRIL		Unid.	10000	0,35	3.500,00
290	Pulseira recém nascido - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA		Unid.	200	0,29	58,00
291	PVPI Degermante Litro (FRASCO 1000 ML) - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE (FRASCO 1000 ML)		Frasco	200	11,60	2.320,00
292	PVPI Tópico Litro (FRASCO 1000 ML) - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (FRASCO 1000 ML)		Frasco	200	11,60	2.320,00
301	Saco com capacidade de 30 litros - cor Branco leitoso - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, BRANCO LEITOSO, 59 CM, 62 CM, COM SOLDA CONTÍNUA, 7 MICRA, COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		Unid.	2000	0,13	260,00
302	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos infectantes, na cor branco leitoso, constituido em polietileno alta densidade, de acordo com a Norma 9191 da ABNT e impressão de simbologia de material infectante pela BNR 7500. Capacidade: 100 litros - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCO LEITOSO, 75 CM, 105 CM, HOSPITALAR, POLIETILENO ALTA DENSIDADE		Unid.	5400	0,35	1.890,00
303	Sapatilha descartável - SAPATILHA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO		Unid.	500	0,20	100,00
304	Scalp nº. 19 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL		Unid.	1000	0,18	180,00
305	Scalp nº. 21 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL		Unid.	4000	0,18	720,00
306	Scalp nº. 23 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL		Unid.	6000	0,18	1.080,00
307	Scalp nº. 25 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL		Unid.	4000	0,19	760,00
308	Scalp nº. 27 - ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX,SILICONIZADA,ATRAUMÁTICA,PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL		Unid.	200	0,19	38,00
309	Seringa 10 ML com agulha /25x07 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		Unid.	27000	0,27	7.290,00
310	Seringa 20 ML com agulha /25x07 - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	20000	0,35	7.000,00
311	Seringa 3 ML com agulha /25x07 - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	43000	0,13	5.590,00
312	Seringa 5 ML com agulha /25x07 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL		Unid.	25000	0,27	6.750,00
318	Solução Fixadora (FIXADOR) - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO		Litro	4	131,00	524,00
319	Solução Reveladora (REVELADOR) - REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL		Unid.	4	131,00	524,00
320	Sonda endotraqueal c/ balão nº. 6,0 - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	100	4,08	408,00
321	Sonda endotraqueal nº 2,5 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 2,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	3,81	190,50
322	Sonda endotraqueal nº. 3,0 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,98	149,00
323	Sonda endotraqueal nº. 3,5 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 3,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,93	146,50
324	Sonda endotraqueal nº. 4,0 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE		Unid.	100	4,08	408,00
325	Sonda endotraqueal nº. 4,0 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,93	146,50
326	Sonda endotraqueal nº. 4,5 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 4,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,93	146,50
327	Sonda endotraqueal nº. 5,0 c/ balão -		Unid.	100	4,16	416,00
328	Sonda endotraqueal nº. 5,0 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,93	146,50
329	Sonda endotraqueal nº. 5,5 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 5,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, BALÃO DE ALTO (especificação não cadastrada no BPS)		Unid.	100	4,16	416,00
330	Sonda endotraqueal nº. 6,0 s/ balão - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	50	2,48	124,00
331	Sonda endotraqueal nº. 6,5 c/ balão - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	100	4,08	408,00
332	Sonda endotraqueal nº. 7,0 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, 7,0, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA		Unid.	100	4,08	408,00
333	Sonda endotraqueal nº. 7,0 s/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEM BALÃO, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		Unid.	50	2,93	146,50
334	Sonda endotraqueal nº. 7,5 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 7,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE		Unid.	100	4,08	408,00
335	Sonda endotraqueal nº. 8,0 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL,MACIO E REFORÇADO, 8,0, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA		Unid.	100	4,10	410,00
336	Sonda endotraqueal nº. 8,5 c/ balão - TUBO ENDOTRAQUEAL, POLIVINIL, 8,5, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,BALÃO PILOTO C/VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, BALÃO DE		Unid.	100	4,08	408,00
338	sonda folley n° 22 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	100	2,42	242,00
339	Sonda folley nº 08 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 8, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	100	2,42	242,00
340	Sonda folley nº 10 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, C/BALÃO DE 3ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA,		Unid.	100	2,42	242,00
341	Sonda folley nº 12 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	100	2,42	242,00
342	Sonda folley nº 14 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	500	2,42	1.210,00
343	Sonda folley nº 16 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	500	2,42	1.210,00
344	Sonda folley nº 18 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	500	2,42	1.210,00
345	Sonda folley nº 20 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS		Unid.	500	2,42	1.210,00
346	Sonda gástrica curta nº 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, POLIVINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 40 CM		Unid.	100	0,42	42,00

347	Sonda gástrica curta nº. 16 - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Unid.	100	0,62	62,00
348	Sonda gástrica longa nº. 04 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 4, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,		Unid.	100	0,58	58,00
349	Sonda gástrica longa nº. 06 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,		Unid.	100	0,59	59,00
350	Sonda gástrica longa nº. 08 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM		Unid.	100	0,67	67,00
351	Sonda gástrica longa nº. 10 - SONDA GÁSTRICA, ESOFAGEANA, SUNGSTAKEN BLAKEMORE, Nº 10, BORRACHA, FUNDIDO NO CATETER, COM 3 VIAS, 3 FUROS DISTAIS E 2 BALÕES, ESTÉRIL		Unid.	300	0,73	219,00
352	Sonda gástrica longa nº. 12 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 12, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,		Unid.	300	0,76	228,00
353	Sonda gástrica longa nº. 14 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA,		Unid.	600	0,77	462,00
354	Sonda gástrica longa nº. 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM		Unid.	500	0,82	410,00
355	Sonda gástrica longa nº. 18 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 18, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM		Unid.	300	0,96	288,00
356	Sonda gástrica longa nº. 20 - SONDA GÁSTRICA, ESOFAGEANA, SUNGSTAKEN BLAKEMORE, Nº 20, BORRACHA, FUNDIDO NO CATETER, COM 3 VIAS, 3 FUROS DISTAIS E 2 BALÕES, ESTÉRIL		Unid.	500	1,10	550,00
358	Sonda uretral nº. 04 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	400	0,40	160,00
359	Sonda Uretral Nº. 06 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	3000	0,42	1.260,00
361	Sonda uretral nº. 10 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	13000	0,48	6.240,00
362	Sonda Uretral Nº. 12 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	13500	0,49	6.615,00
363	Sonda uretral nº. 14 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFI		Unid.	500	0,52	260,00
364	Sonda uretral nº. 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM		Unid.	1550	0,58	899,00
365	Sonda uretral nº. 18 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 18, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	1600	0,71	1.136,00
380	Tiras Reagentes p/ Medição de Glicose no sangue (Caixa 50 unid) - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA		Caixa	600	28,00	16.800,00
381	Torneira de 3 vias - Dispositivos utilizados para infusão de substâncias endovenosas, permitindo o fluxo simultâneo ou a interrupção em qualquer uma das vias; Esterilizado por óxido de etileno; Não pirogênico, embalado em embalagem individualizada em papel de classe médica com filme plástico padrão, selado termicamente (blister);		Unid.	1500	0,54	810,00
382	Touca descartável - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL,		Unid.	3000	0,08	240,00
TOTAL						697.538,11

VENCEDOR: MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 07.485.803/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Agulha 20 x 5,5 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unid.	1000	0,06	60,00
8	Agulha 25 x 6,0 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	1000	0,06	60,00
12	Agulha Desc. 25 x 7,0 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL		Unid.	20000	0,06	1.200,00
13	Agulha Desc. 25 x 8,0 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	15000	0,06	900,00
16	Agulha Descartável 13x4,5 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	15000	0,06	900,00
27	Algodão ortopédico - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, 100% FIBRA ALGODÃO CRÚ, 8CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	400	9,25	3.700,00
37	Atadura de Crepe 10 cm - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	11000	0,42	4.620,00
38	Atadura de Crepe 15 cm - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	10000	0,60	6.000,00
39	Atadura de Crepe 20 cm - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL		Rolo	10000	0,82	8.200,00
40	Atadura de crepe 30 cm - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL		Unid.	5000	1,30	6.500,00
41	Atadura gessada 10 cm - ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA		Unid.	2000	1,30	2.600,00
49	Bolsa para colostomia(Karaya) - BOLSA OSTOMIA, PLáSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO		Unid.	1000	20,00	20.000,00
96	Cateter para venopução nº. 14 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO		Unid.	1000	0,76	760,00
97	Cateter para venopução nº. 16 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO		Unid.	1000	0,72	720,00
98	Cateter para venopução nº. 18 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO		Unid.	5000	0,72	3.600,00
99	Cateter para venopução nº. 20 - CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO,CÂMARA REFLUXO,TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX,		Unid.	12000	0,72	8.640,00
153	Fio de sutura cat gut cromado nº 3-0 c/ ag 3 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,85	570,00
155	Fio de sutura cat gut cromado simples 0 c/ agulha 4 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	200	2,85	570,00
157	Fio de sutura cat gut simples 2.0 c/ agulha 4 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0,		Unid.	500	2,85	1.425,00

	COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL					
158	Fio de sutura cat gut simples 3.0 c/ agulha 3 cm - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL		Unid.	500	2,85	1.425,00
169	Fita Adesiva para Autoclave - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 30 M, BEGE, MULTIUSO		Unid.	1550	3,02	4.681,00
171	Fixador citológico spray - frasco com 100 ML - NÃO É CADASTRADO NO BPS		Frasco	100	4,80	480,00
188	Fralda Inf. G - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 10 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS		Unid.	500	0,55	275,00
251	Máscara c/ elástico c/ 3 camadas caixa c/ 50 unidades - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL		Pacote	100	5,45	545,00
252	Máscara de venture adulto - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)		Unid.	120	23,99	2.878,80
253	Máscara de venture infantil - MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, PEDIÁTRICO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO(15 E 22MM)		Unid.	100	23,75	2.375,00
276	Pinça Hemostática - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEMOSTÁTICA, CURVA, 14 CM, CLAMP		Unid.	20	14,04	280,80
277	Pinça mosquito reta - PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HALSTEAD MOSQUITO, PONTA RETA, 18 CM		Unid.	10	14,04	140,40
286	Porta lâminas para microscopia - CAIXA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, 50 LÂMINAS, TAMPA COM DOBRADIÇA, NUMERADA		Unid.	2000	9,88	19.760,00
288	Pote para Exame médio - FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL,OPACO, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM TAMPA DE ROSCA, ESTÉRIL		Unid.	10000	0,35	3.500,00
360	Sonda uretral nº. 08 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA		Unid.	8000	0,48	3.840,00
374	Termometro Clínico - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, 35 A 42 ¿C, ESCALA NUMÉRICA SOBRE COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, GRADUAÇÃO 0,1 ¿C		Unid.	400	4,88	1.952,00
376	Termômetro de Geladeira - TERMÔMETRO, CAPELA, DUAS COLUNAS, -35 A +50 ¿C, GELADEIRA E CAIXA TÉRMICA TRANSPORTE MEDICAMENTOS, MERCÚRIO, PLÁSTICO, 240 MM, MÁXIMA E MÍNIMA, DISPOSITIVO		Unid.	40	59,50	2.380,00
377	Tesoura íris pequena - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 10 CM, CURVA, ÍRIS		Unid.	20	11,57	231,40
TOTAL						115.769,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 5 (cinco) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2016, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2016, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2016 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A.R. VERÍSSIMO LTDA EPP.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 9 - 14 - 18 - 19 - 25 - 26 - 42 - 43 - 44 - 50 - 83 - 84 - 90 - 100 - 101 - 109 - 111 - 113 - 117 - 120 - 122 - 123 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 186 - 187 - 189 - 190 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 206 - 207 - 208 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 224 - 225 - 226 - 227 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247 - 248 - 254 - 255 - 260 - 261 - 269 - 270 - 279 - 280 - 281 - 282 - 289 - 290 - 291 - 292 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 358 - 359 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 380 - 381 - 382.
Valor: R$ 697.538,11.
- MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP .
Item(s): 7 - 8 - 12 - 13 - 16 - 27 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 49 - 96 - 97 - 98 - 99 - 153 - 155 - 157 - 158 - 169 - 171 - 188 - 251 - 252 - 253 - 276 - 277 - 286 - 288 - 360 - 374 - 376 - 377.
Valor: R$ 115.769,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

MARIA DAGMAR DE FARIAS LINS
Secretária Municipal de Saúde

A.R. VERÍSSIMO LTDA EPP

MACEIO MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Gomes de Souza
Código Identificador:215993D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 020/2016.

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Bento do Una, entidade de direito público interno, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.577/0001-00, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal Nº. 1.786/2007, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **20/2016.** cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado por sua prefeita constitucional Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5236851, SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, **RESOLVE registrar os preços** para eventual **aquisição parcelada de material de construção, destinado a Secretaria de infraestrutura,** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no nos itens especificados abaixo, a qual seja a empresa: **Viva Distribuidora e Serviços de Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17, com sede à RUA DIOGO LEITE, Nº 100, GARANHUNS PE. CEP 55.295-170 neste ato representa por seu sócio administrador senhor **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, e portador da RG sob o nº 7679226 DSD PE, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. Relação de Material

Cota Reservada 25% anexo I-A

1	TUBO PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	375	64,00	24.000,00
2	TUBO PVC P/ ESGOTO 150 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	250	135,00	33.750,00
3	TUBO PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	125	205,00	25.625,00
4	REATOR METÁLICO 150W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	750	113,00	84.750,00
5	TUBO DE CONCRETO 60MM (REFORÇADO)	Unid	250	90,70	22.675,00
6	TUBO DE CONCRETO 80MM (REFORÇADO)	Unid	125	203,00	25.375,00
					R$216.175,00

Cota Principal 75% anexo II-B

1	TUBO PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	1125	64,00	72.000,00
2	TUBO PVC P/ ESGOTO 150 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	750	135,00	101.250,00
3	TUBO PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	375	205,00	76.875,00
4	REATOR METÁLICO 150W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	2250	113,00	254.250,00
5	TUBO DE CONCRETO 60MM (REFORÇADO)	Unid	750	90,70	68.025,00
6	TUBO DE CONCRETO 80MM (REFORÇADO)	Unid	375	203,00	76.125,00
					R$ 648.525,00

Cota Exclusiva anexo III-C

1	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	10	R$ 21,00	R$ 210,00
2	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	unid	20	R$ 12,20	R$ 244,00
3	ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO P/CX. D'AGUA 50X1 ½ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	20	R$ 26,65	R$ 533,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	150	R$ 0,28	R$ 42,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	40	R$ 6,68	R$ 267,20
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	20	R$ 0,37	R$ 7,40
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	50	R$ 2,38	R$ 119,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	50	R$ 1,90	R$ 95,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 0,95	R$ 47,50
10	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 17 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	100	R$ 0,95	R$ 95,00
11	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	500	R$ 2,86	R$ 1.430,00
12	ASSENTO SANITÁRIO PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
13	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid.	100	R$ 242,00	R$ 24.200,00
14	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONV.DE LOUÇA BRANCA (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA	Unid	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00

	A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
15	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 11,00	R$ 550,00
16	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 12,42	R$ 621,00
17	BOMBA SUBMERSA SAPO 220W 2.000 (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 383,00	R$ 3.830,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.(TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,80	R$ 90,00
19	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 9,50	R$ 285,00
20	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 398,00	R$ 3.980,00
21	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 2.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 741,00	R$ 7.410,00
22	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 3.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	15	R$ 986,00	R$ 14.790,00
23	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 1.540,00	R$ 15.400,00
24	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 10.000 LT, COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
25	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00
26	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 7,50	R$ 300,00
27	CAP PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 22,90	R$ 1.145,00
28	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 2,86	R$ 114,40
29	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 4,75	R$ 190,00
30	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 6,65	R$ 1.330,00
31	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 0,85	R$ 170,00
32	CAP SOLDÁVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 0,94	R$ 47,00
33	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
34	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,86	R$ 143,00
35	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 3,80	R$ 76,00
36	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 4,75	R$ 475,00
37	COLA SILICONE (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,70	R$ 285,00
38	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50,00	R$ 1,90	R$ 95,00
39	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
40	CURVA SOLD 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 8,50	R$ 170,00
41	CURVA SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 12,40	R$ 248,00
42	CURVA SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 1,90	R$ 285,00
43	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 4,75	R$ 142,50
44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 7,60	R$ 228,00
45	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 110/220V ((LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
46	FLANJE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 7,60	R$ 152,00
47	FLANJE 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 9,55	R$ 191,00
48	FLANJE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 17,15	R$ 514,50
49	FLANJE 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 13,00	R$ 390,00
50	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 4,75	R$ 475,00
51	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	400	R$ 0,55	R$ 220,00
52	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	300	R$ 0,36	R$ 108,00
53	JOELHO 25X1/2 RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 1,50	R$ 300,00
54	JOELHO 1/2 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
55	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 1,90	R$ 285,00
56	JOELHO 3/4x1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,95	R$ 95,00
57	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 2,87	R$ 86,10
58	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 4,78	R$ 239,00
59	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 4,77	R$ 715,50
60	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 4,77	R$ 238,50
61	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 1,90	R$ 57,00
62	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
63	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 200MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	Unid	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00

	MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
64	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,95	R$ 95,00
65	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 2,85	R$ 285,00
66	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
67	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 3,80	R$ 380,00
68	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,95	R$ 95,00
69	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
70	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
71	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
72	JUNÇÃO SIMPLES PVC P/ ESGOTO 150MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
73	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 6,68	R$ 334,00
74	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 8,50	R$ 425,00
75	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00
76	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 9,50	R$ 475,00
77	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 9,50	R$ 475,00
78	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
79	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 6,65	R$ 332,50
82	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
83	LUVA PVC SOLDÁVEL 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
84	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
85	LUVA PVC SOLDÁVEL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 4,77	R$ 143,10
86	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA AMESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,95	R$ 95,00
87	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 6,68	R$ 400,80
88	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,85	R$ 85,00
89	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
90	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 10,30	R$ 309,00
91	MANGOTE 2 POLEGADA	Mt	150	R$ 27,50	R$ 4.125,00
92	MANGUEIRA SIMPLE DE JARDIM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Mt	50	R$ 1,90	R$ 95,00
93	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	15	R$ 5,70	R$ 85,50
94	MOTOR BOMBA 1/2 CV. (SCHNEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 403,00	R$ 4.030,00
95	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 142,00	R$ 1.420,00
96	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
97	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 87,00	R$ 870,00
98	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00
99	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 75 X 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
100	REDUÇAO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 6,65	R$ 332,50
101	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 8,50	R$ 170,00
102	REDUÇAO 40 X 32 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
103	REDUÇAO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,50	R$ 50,00
104	SIFÃO SANFONADO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 6,65	R$ 665,00
105	TÊ PVC P/ ESGOTO 200 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
106	TÊ PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,40	R$ 70,00
107	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 3,80	R$ 190,00
108	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 7,60	R$ 760,00
109	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 8,50	R$ 850,00
110	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 8,50	R$ 850,00
111	TÊ PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,95	R$ 95,00
112	TÊ PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 14,20	R$ 710,00
113	TÊ PVC SOLDÁVEL 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
114	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 4,75	R$ 237,50

115	TÊ PVC SOLDÁVEL 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,45	R$ 45,00
116	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,70	R$ 285,00
117	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
118	TORNEIRA INOX P/ LAVATÓRIO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 68,00	R$ 3.400,00
119	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 11,03	R$ 1.103,00
120	TORNEIRA DE FERRO P/ JARDIM (JARDIM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 67,80	R$ 3.390,00
121	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
122	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
123	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
124	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
125	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	800	R$ 15,90	R$ 12.720,00
126	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
127	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
128	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tb	500	R$ 11,40	R$ 5.700,00
129	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 5,70	R$ 570,00
130	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
131	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 44,80	R$ 4.480,00
132	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
133	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
134	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO P/ PIA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 10,50	R$ 525,00
135	VALVULA P/ POÇO 3/4' (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 21,00	R$ 840,00
136	VALVULA P/ POÇO 1. 1/2 (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30,00	R$ 66,80	R$ 2.004,00
137	VALVULA P/ POÇO 1' (EMETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 22,90	R$ 687,00
138	BOCAL C/ RABICHO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
139	BOCAL DECORATIVO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 3,80	R$ 380,00
140	BASE PARA RELE ALTA HASTIMETAL (EASTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
141	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Pç	100	R$ 123,00	R$ 12.300,00
142	CABO FLEXIVEL 6MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Pç	50	R$ 301,00	R$ 15.050,00
143	CABO ISOLADO FLEX 1,5 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Pç	50	R$ 99,00	R$ 4.950,00
144	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/3 DIJUNTOR (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 21,90	R$ 438,00
145	CAIXA MONOFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	70	R$ 42,00	R$ 2.940,00
146	CAIXA TRIFÁSICA INTERNA (TAF OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	15	R$ 106,00	R$ 1.590,00
147	CANALETA 2 MTS (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,70	R$ 285,00
148	CANALETA LARGA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 12,40	R$ 620,00
149	CANO ELETRODUTO 1' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 13,30	R$ 665,00
150	CANO ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 12,40	R$ 620,00
151	CANO ELETRODUTO 1. 1/2 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 17,10	R$ 855,00
152	CANO ELETRODUTO 1. 1/4 ' POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 19,60	R$ 980,00
153	CANUITE 1/2 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Mt	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00
154	CANUITE 3/4 ANTI CHAMA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Mt	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
155	CURVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,80	R$ 140,00
156	CURVA ELETRODUTO 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,60	R$ 280,00
157	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$4,70	R$234,75
158	CURVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,80	R$ 140,00
159	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 10,20	R$ 306,00
160	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A INIC (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 11,00	R$ 330,00
161	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 13,10	R$ 393,00
162	DISJUNTOR MONOPOLAR 35A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 18,70	R$ 748,00
163	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
164	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA	Unid	10	R$ 34,00	R$ 340,00

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
165	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 53,50	R$ 1.070,00
166	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
167	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
168	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
169	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A UNIC GL (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
170	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	05	R$ 81,60	R$ 408,00
171	EXTENSÃO 5MT (ILUME OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 17,80	R$ 178,00
172	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 14,00	R$ 560,00
173	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,80	R$ 140,00
174	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 10MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 4,60	R$ 920,00
175	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 9,30	R$ 1.860,00
176	FITA BANDIT (VONDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Mt	100	R$ 1,80	R$ 180,00
177	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	Unid	30	R$ 11,20	R$ 336,00
178	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 9,30	R$ 465,00
179	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 5,60	R$ 560,00
180	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 2,80	R$ 280,00
181	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 5,60	R$ 560,00
182	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	70	R$ 4,60	R$ 322,00
183	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 8,40	R$ 1.680,00
184	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	350	R$ 9,30	R$ 3.255,00
185	LÂMPADA MISTA 160W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
186	LÂMPADA 50W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
187	LUVA ELETRODUTO 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,45	R$ 45,00
188	LUVA ELETRODUTO 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 0,53	R$ 26,50
189	LUVA ELETRODUTO 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 0,94	R$ 47,00
190	LUVA ELETRODUTO 1. 1/2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,80	R$ 90,00
191	LUVA ELETRODUTO 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,80	R$ 90,00
192	PULSADOR DE CAMPANHIA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 9,30	R$ 465,00
193	PASSA FIO 20MT (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
194	PLUG MACHO 10 amperes (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,60	R$ 280,00
195	PLUG MACHO 20 amperes (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 7,50	R$ 375,00
196	PLUG FÊMEA 10 amperes (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,60	R$ 280,00
197	PLUG FÊMEA 20amperes (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 6,50	R$ 325,00
198	QUADRO DISTRIBUIÇAO BR P/12A16 DINJ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
199	REATOR ELETRÔNICO 20 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
200	REATOR ELETRÔNICO 40 W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
201	REATOR METÁLICO 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 108,00	R$ 21.600,00
202	REATOR METÁLICO 250W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 107,00	R$ 21.400,00
203	REFLETOR HAL 400W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
204	REK B - 1POLO P/ ENERGIA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 7,50	R$ 150,00
205	RELE FOTO ELETRICO MODELO RFO/98 220W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	500	R$ 32,00	R$ 16.000,00
206	START P/ FLUORESCENTE 20W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 0,93	R$ 186,00
207	START P/ FLUORESCENTE 40W (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 1,85	R$ 370,00
208	TOMADA DUPLA 4/2 10 amperes (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 8,35	R$ 835,00
209	TOMADA EXTERIOR 10 amperes (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 5,60	R$ 280,00
210	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 9,35	R$ 467,50
211	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 63,50	R$ 3.175,00
212	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 31,90	R$ 319,00
213	ALICATE DE CORTE DE 6" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 23,40	R$ 468,00

214	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 50,00	R$ 500,00
215	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 30,00	R$ 900,00
216	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
217	ABRAÇADEIRA DE NYLON	Unid	20	R$ 0,28	R$ 5,60
218	ABRAÇADEIRA PARA CADEADO (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 15,95	R$ 478,50
219	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	unid	100	R$ 5,62	R$ 562,00
220	BOTA PRETA CANO CURTO COURO (HAWAY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Par	500	R$ 66,50	R$ 33.250,00
221	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 6,50	R$ 195,00
222	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 8,40	R$ 84,00
223	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 15,00	R$ 150,00
224	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 4,60	R$ 46,00
225	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 8,40	R$ 84,00
226	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 11,20	R$ 112,00
227	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 9,35	R$ 93,50
228	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 5,60	R$ 56,00
229	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 22,50	R$ 225,00
230	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 6,50	R$ 65,00
231	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 4,70	R$ 235,00
232	BUCHA Nº 08 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,18	R$ 18,00
233	BUCHA Nº 10 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,19	R$ 19,00
234	BUCHA Nº. 06 (GIBA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,09	R$ 9,00
235	CABO P/ MACHADO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	70	R$ 11,20	R$ 784,00
236	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 9,38	R$ 1.876,00
237	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
238	CABO P/ PICARETA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 11,20	R$ 1.120,00
239	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 17,80	R$ 890,00
240	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 21,50	R$ 645,00
241	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 12,20	R$ 366,00
242	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 12,20	R$ 366,00
243	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 15,90	R$ 477,00
244	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 25,00	R$ 500,00
245	CADEADO E 30 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 13,00	R$ 130,00
246	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 18,70	R$ 1.870,00
247	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO TUCANO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 27,80	R$ 1.112,00
248	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 36,50	R$ 365,00
249	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 3,80	R$ 76,00
250	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 1,90	R$ 38,00
251	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 2,80	R$ 56,00
252	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 4,80	R$ 96,00
253	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 2,88	R$ 57,60
254	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 3,80	R$ 76,00
255	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 10,50	R$ 210,00
256	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 7,60	R$ 152,00
257	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 9,60	R$ 192,00
258	CHIBANCA PADRÃO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 33,50	R$ 2.010,00
259	COLA BRANCA 500G	Unid	50	R$ 6,70	R$ 335,00
260	COLHER PEDREIRO 10" (PACETA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 15,30	R$ 612,00
261	CORTADOR P/ CERAMICA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 151,00	R$ 1.510,00
262	DESEMPENADEIRA MADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 10,55	R$ 316,50
263	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 7,65	R$ 229,50
264	DISCO DE CORTE DE 7' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E	Unid	50	R$ 6,70	R$ 335,00

	MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
265	DISCO DE CORTE DE 12' (NORTON OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
266	ENXADA 2 1/2' (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
267	ENXADA BATIDA 2 LB (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 21,10	R$ 1.055,00
268	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	05	R$ 220,00	R$ 1.100,00
269	ESPATULA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 12,40	R$ 620,00
270	ESCOVA DE AÇO	Unid	50	R$ 6,70	R$ 335,00
271	FACÃO 20 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 28,80	R$ 288,00
272	FOICE ROÇADEIRA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 16,20	R$ 486,00
273	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 0,75	R$ 75,00
274	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 1,90	R$ 380,00
275	LUVA DE COURO CURTA (RASPA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Par	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
276	MACHADO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 32,60	R$ 652,00
277	MARRETA 1 KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 26,80	R$ 268,00
278	MARRETA 4 KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	05	R$ 92,25	R$ 461,25
279	MARTELO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 20,15	R$ 604,50
280	MASCARA DEFENS. AGRIC C/ FILTRO (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
281	MOTOR ESMERIL (SHENEIDER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	03	R$ 240,00	R$ 720,00
282	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
283	PEDRA AMOLAR DUPLA FACE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 13,45	R$ 134,50
284	PICARETA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00
285	PONTEIRO (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	80	R$ 11,50	R$ 920,00
286	RODA C/ PNEU CAMARA 3,25X8 (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00
287	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 9,50	R$ 950,00
288	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
289	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 6,70	R$ 335,00
290	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 10,50	R$ 525,00
291	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
292	SERRA COPO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
293	SERROTE DE MADERIA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 26,80	R$ 268,00
294	TALHADEIRA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	80	R$ 11,50	R$ 920,00
295	TESOURA P/ JARDIM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 26,80	R$ 804,00
296	TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 2,80	R$ 280,00
297	TORNO DE BANCADA Nº 05 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	02	R$ 138,00	R$ 276,00
298	TORQUESA (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 18,00	R$ 360,00
299	TRENA DE FIBRA 30 MT (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 25,90	R$ 259,00
300	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 44,00	R$ 440,00
301	TRENA FITA DE AÇO 10 MT (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	15	R$ 16,00	R$ 240,00
302	TRINCHA GRISALHA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 0,95	R$ 57,00
303	TRINCHA GRISALHA 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,85	R$ 142,50
304	TRINCHA GRISALHA 1' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 1,90	R$ 95,00
305	TRINCHA GRISALHA 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 0,95	R$ 57,00
306	TRINCHA GRISALHA 2' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 2,85	R$ 142,50
307	TRINCHA GRISALHA 2. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 3,80	R$ 228,00
308	TRINCHA GRISALHA 3' (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	60	R$ 5,75	R$ 345,00
309	MASSA CORRIDA 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
310	MASSA CORRIDA PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
311	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 14,00	R$ 280,00
312	REMOVEDOR 0,9 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Lt	20	R$ 20,00	R$ 400,00
313	TINNER 2 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 15,00	R$ 750,00

314	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 57,50	R$ 8.625,00
315	TINTA LATEX 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
316	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	80	R$ 202,00	R$ 16.160,00
317	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 111,45	R$ 11.145,00
318	TINTA PISO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 44,20	R$ 1.326,00
319	TINTA SEMI BRILHO 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
320	TINTA PIGMENTADA 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 188,00	R$ 18.800,00
321	VEDACIT 3,6 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
322	VEDACIT 1 KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 8,60	R$ 430,00
323	VEDANEL (POLIITUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 7,60	R$ 228,00
324	VERNIZ 3,6 (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
325	KIT PINTURA 7 PÇ (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 24,00	R$ 240,00
326	ARAME FARP. 250MT (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	unid	20	R$ 136,00	R$ 2.720,00
327	ARAME FARPADO 500MT (MOTO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 236,00	R$ 4.720,00
328	ARAME GALVANIZADO 16MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
329	ARAME GALVANIZADO 18MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	100	R$ 13,45	R$ 1.345,00
330	ARAME RECOZIDO 18MM (BELGO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	150	R$ 7,65	R$ 1.147,50
331	ELETRODO 3,25 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	100	R$ 15,35	R$ 1.535,00
332	ESTRIBO 17X17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	1000	R$ 0,47	R$ 470,00
333	ESTRIBO 7x17 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	500	R$ 0,38	R$ 190,00
334	ESTRIBO 7X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	500	R$ 0,48	R$ 240,00
335	FERRO LISO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 18,20	R$ 1.820,00
336	GRAMPO PARA CERCA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	30	R$ 8,60	R$ 258,00
337	LIXA P/ FERRO G-36 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 2,70	R$ 270,00
338	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
339	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 7 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
340	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 04 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
341	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6 (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	150	R$ 0,95	R$ 142,50
342	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO (CISER OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 1,90	R$ 190,00
343	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	60	R$ 9,60	R$ 576,00
344	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	60	R$ 9,60	R$ 576,00
345	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Kg	60	R$ 8,60	R$ 516,00
346	VERGALHÃO 1/2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Br	200	R$ 39,40	R$ 7.880,00
347	VERGALHÃO 1/4 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Br	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
348	VERGALHÃO 3/8 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Br	250	R$ 26,90	R$ 6.725,00
349	VERGALHÃO 4.2 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Br	200	R$ 5,70	R$ 1.140,00
350	VERGALHÃO 5/16 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Br	200	R$ 18,20	R$ 3.640,00
351	ARGAMASSA 20KG (LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Sc	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
352	ÁCIDO MURIÁTICO (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Lt	50	R$ 6,70	R$ 335,00
353	BRITA N19 (MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M³	300	R$ 95,00	R$ 28.500,00
354	LINHA PEDREIRO FIO TRAÇADO 100MM (POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 4,80	R$ 144,00
355	REJUNTE 05 KG (QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 25,90	R$ 2.590,00
356	REJUNTE DE 1 KG (EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 5,70	R$ 570,00
357	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	250	R$ 14,40	R$ 3.600,00
358	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Milheiro	25	R$ 398,00	R$ 9.950,00
359	TELHA FIBRA 2 ONDAS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	70	R$ 17,20	R$ 1.204,00
360	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	40	R$ 34,50	R$ 1.380,00
361	TIJILO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Milheiro	100	R$ 455,00	R$ 45.500,00
362	BLOCO DE VIDRO (THOR OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00
363	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E	Unid	30	R$ 7,69	R$ 230,70

	MESMO TEMPO DE GARANTIA)				
364	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	15	R$ 17,30	R$ 259,50
365	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 3,84	R$ 768,00
366	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	200	R$ 4,60	R$ 920,00
367	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 69,00	R$ 2.070,00
368	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 63,00	R$ 1.890,00
369	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
370	JANELA DE MADEIRA 80X1,00 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00
371	PORTA DE FERRO 80 X 210 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
372	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
373	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
374	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	50	R$ 83,00	R$ 4.150,00
375	PORTA DE FRENTE 1,00X2,10 (MADEIRA DO PARÁ OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Unid	20	R$ 571,00	R$ 11.420,00
376	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,60M (REFORÇADA)	Unid	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
377	CAIXA PRÉ-MOLDADA 0,80M (REFORÇADA)	Unid	100	R$ 99,00	R$ 9.900,00
378	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,60M REFORÇADO)	Unid	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
379	TAMPA DE CONCRETO REDONDA 0,70M (REFORÇADO)	Unid	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
380	TUBO DE CONCRETO 1,00MM (REFORÇADO)	Unid	200	R$ 326,00	R$ 65.200,00
381	TUBO DE CONCRETO 20MM (REFORÇADO)	Unid	500	R$ 39,00	R$ 19.500,00
382	TUBO DE CONCRETO 30MM REFORÇADO)	Unid	1000	R$ 55,00	R$ 55.000,00
383	TUBO DE CONCRETO 40MM (REFORÇADO)	Unid	1000	R$ 64,00	R$ 64.000,00
384	CIMENTO 50KG (POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SC	3.000	R$ 20,70	R$ 62.100,00
385	CAL VIRGEM 15KG	Arroba	250	R$ 8,25	R$ 2.062,50
					TOTAL R$ 1.110.397,90
					TOTAL GERAL R$1.975.097,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de São Bento do Una, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 – A Prefeitura Municipal de São Bento do Una órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2016.**.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2016.**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **20/2016.**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.
4.3 – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor em locais da administração, conforme solicitação.
4.4 – O objeto licitado deverá ser entrega parceladamente, no prazo de até 04 dias após a solicitação da secretaria, durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da (s) licitante (s) vencedora (s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:
5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à (s) respectiva (s) concorrente (s) vencedora (s), esta (s) será (ão) convocada (s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;
5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a (s) proposta (s) de preços apresentada (s) pela(s) empresa (s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Bento do Una, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de São Bento do Una poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de São Bento do Una.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de São Bento do Una - PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Bento do Una, 31 de outubro de 2016.

Município de São Bento do Una -PE

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Contratada

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:22ADAF30

